

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022

### **Com Itens Exclusivos à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI e Item para Ampla Concorrência**

A **FUNDAÇÃO UNIRG**, torna público que se encontra aberto nesta instituição licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com **Itens Exclusivos à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI e Item para Ampla Concorrência**, utilizando o **Sistema de Registro de Preços-SRP, Processo Administrativo Eletrônico nº. 1043**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Resolução TCE/TO nº 181/2015, Decreto Municipal nº 738, de 1º de agosto de 2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

#### **Horário e Local para abertura da Licitação**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO Nº 1043**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**SISTEMA: ABERTO/FECHADO**  
**ORÇAMENTO SIGILOSO**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 16/01/2023 às 08:50H (Horário de Brasília)**

**ABERTURA DA SESSÃO: 16/01/2023 às 9:00H (Horário de Brasília)**

**LOCAL: Aplicativo no web-site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**Observação:** Não havendo expediente na Fundação UNIRG ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data definida, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação em contrário.

### **I – DA JUSTIFICATIVA PARA NÃO APLICABILIDADE DE COTAS**

**Ia.** Considerando a natureza do objeto, verificou-se ser oportuno fazer a junção dos **itens comuns em características e categoria** - e agrupá-los em oito lotes, com fins de **garantir e assegurar a padronização do objeto**, dada à necessidade de harmonia e qualidade do material utilizado na confecção do mesmo, resguardando seu conjunto e a **economia de escala para o fornecimento por parte da Fornecedora**, propiciando uma contratação mais vantajosa, eliminando o risco de prejuízos à Administração Pública quanto à execução do objeto, bem como problemas na relação jurídica mantida se contratado com fornecedoras diversas.

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto o **registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MÓVEIS em MDF, Móveis em Aço, Cadeiras, Poltronas, Mesas e Móveis em Geral, para atender a Universidade Gurupi (Campus Gurupi-TO e Paraíso do Tocantins-TO) e a Fundação UnirG**, conforme especificações e seus complementos, constantes no Termo de Referência-Anexo I deste Edital.

**1.2.** A descrição detalhada do(s) item (ns) consta(m) no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, tendo as Licitantes interessadas em participar desta Licitação, que analisá-los cuidadosamente, pois que,

em caso de divergência entre o mesmo e a especificação divulgada pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, prevalecerá à descrição do Termo de Referência para efetivação da contratação.

**1.3.** O uso do Sistema de Registro de Preços para essa aquisição está fundamentado no Decreto nº 7.892/2013, haja vista a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido pela Administração.

**1.4.** É vedada à subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste processo licitatório as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto da licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, dentre outras constantes deste Edital e seus Anexos.

**2.1.1.** Quanto aos **Lotes Exclusivos, (lotes 06 e 08)** poderão participar apenas as licitantes que se enquadrarem como Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008 e que cumprirem as exigências constantes neste Instrumento convocatório, **sem prejuízo de participação quanto aos Lotes para Ampla Concorrência.**

**2.1.2. São lotes de Ampla Concorrência: 01, 02, 03, 04, 05 e 07.**

**2.2.** É vedado participar da presente licitação as empresas:

- a)** Em processo de falência, de fusão, de cisão, de incorporação, de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b)** Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei 8.666/93, bem como aquelas relacionadas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- c)** Estiverem impedidas ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública;
- d)** Reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e)** Que pertençam a servidor ou dirigente de órgão ou entidade Contratante ou responsável pela licitação;
- f)** Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto compatível deste certame;
- g)** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h)** Estrangeiras que não funcionem no País.
- i)** Que não são enquadradas como Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, quanto aos itens exclusivos.

**2.2.1.** Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente. A não observância das vedações contidas neste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita à pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

**2.2.2.** A participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial, somente será permitida se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo

competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

### 2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica

**2.3.1.** A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações:

- a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados:** “Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42º ao 49º da referida Lei Complementar”.
- b) Declaração de conhecimento do Edital:** “Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório”.
- c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos:** “Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores”.
- d) Declaração de Não Emprego de Menor:** “Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal”.
- e) Declaração de Elaboração Independente de Proposta:** “Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP”.
- f) Declaração de Veracidade:** “Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019”.
- g) Declaração de Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:** “Declaro, para os devidos fins da Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018, que cumpro ao que determina a Lei Geral de Proteção de Dados, que versa sobre o correto tratamento conferido aos dados pessoais de terceiros, pessoas naturais ou jurídicas, tanto em meio físico quanto em meio digital, conforme art. 1º da Lei 13.709/2018”

**2.3.2.** Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

**2.3.3.** A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com § 5º do art.26 e aplicações acima do art.49 inc.III do Decreto nº 10.024 de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes.

**2.4.** A simples participação das licitantes neste certame implica em declaração, por parte da licitante, de pleno conhecimento dos elementos e aceitação de todas as condições constantes deste Edital e Anexos, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades da execução do objeto, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pelo web-site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**3.2.** As licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.3.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Fundação UNIRG e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal da licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**3.4.** O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Fundação e do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

#### **4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

**4.1.** Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório.

**4.2.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à pregoeira em igual forma e prazo descrito no item anterior.

**4.3.** Os pedidos de impugnação e de esclarecimentos deverão ser realizados exclusivamente na forma eletrônica, conforme determina a Lei, através do site provedor do sistema.

**4.4.** A impugnação não possui efeito suspensivo. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

**4.5.** Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**4.6.** Caberá à pregoeira receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais e auxílio dos responsáveis pela elaboração desses documentos.

**4.7.** O prazo para decisão de que trata o item anterior é de dois dias úteis, contados da data de recebimento.

**4.8.** As respostas aos pedidos de impugnação e de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

#### **5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

##### **5.1. Do registro das propostas de preços e dos documentos de habilitação**

**5.1.1.** Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, as licitantes interessadas a participar do certame, deverão estar devidamente credenciadas no portal de compras públicas, e deverão encaminhar, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, observando o disposto neste Edital.

**5.1.2.** A licitante poderá rever as condições de sua proposta e documentos de habilitação, retirar ou substituir os anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**5.1.2.1.** Encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

**5.1.3.** Serão consideradas inválidas propostas e/ou documentos de habilitação apresentados por quaisquer outros meios.

**5.1.4.** Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pela licitante, observado o disposto no item 5.1.1 não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos acerca da negociação e julgamento de proposta.

**5.1.5.** A proposta, os documentos de habilitação da licitante melhor classificada e eventuais documentos extras solicitados, somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**5.1.5.1.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, **observado o prazo de três horas contadas da solicitação da pregoeira via sistema**, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao último lance ofertado após a negociação, se necessário. Podendo tal prazo ser prorrogado a critério da Pregoeira conforme o caso.

**5.1.6.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, documentos e lances.

**5.1.6.1.** Caberá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.1.7.** Nos preços ofertados mediante o cadastro da proposta serão considerados obrigatoriamente:

- a) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- b) Marca, modelo, fabricante (no que couber);
- c) Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão deste pregão eletrônico.

**5.1.7.1.** A apresentação da proposta por parte da licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com o disposto neste edital e seus anexos.

**5.1.7.2.** Nos preços ofertados pela licitante no cadastro de sua proposta no sistema já deverão estar inclusas todas as despesas que possam influenciar nos custos, tais como: despesas de custo com transporte, seguro, frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, bem como todos os ônus diretos.

**5.1.7.3.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## **5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços**

**5.2.1.** Na data e horários previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando a pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e neste instrumento convocatório.

**5.2.2.** A pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**5.2.2.1.** **Nenhum dos itens que compõe o lote, poderão resultar com valor final maior que o valor constante na tabela estimativa de preços elaborada pelo Departamento de Compras da Fundação UNIRG.**

**5.2.3.** A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste Edital.

## **5.3. Da sessão de disputa**

**5.3.1.** A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

**5.3.2.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**5.3.3. O lance deverá ser ofertado considerando-se o valor global do lote.**

**5.3.4.** A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo o intervalo mínimo de diferença de valores livre, o qual incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**5.3.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro.

**5.3.6.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**5.3.7.** Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com o ICMS, taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Fundação UNIRG/Universidade de Gurupi - UnirG.

#### **5.4. Do modo de disputa e da formulação de lances**

**5.4.1. O modo de disputa adotado para este certame é o aberto e fechado**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, observando as regras de classificação inicial das propostas e as demais pertinentes constantes neste edital.

**5.4.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, **durará quinze minutos, improrrogáveis.**

**5.4.3.** Encerrado o prazo de 15 minutos previsto no item anterior o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, **transcorrido o período de até dez minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**5.4.4.** Encerrada a sessão dos lances, com o decurso do prazo de dez minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento, superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.4.5.** Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

**5.4.6.** Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 5.4.4 e 5.4.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

**5.4.7.** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 5.4.4 e 5.4.5, será reiniciada a etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 5.4.6.

**5.4.8.** Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliada pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 5.4.7.

**5.4.8.1.** Caso não haja lances, a licitante vencedora será aquela que houver ofertado a melhor proposta inicial.

**5.4.9.** Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

## **5.5. Da Desconexão do Sistema na Etapa de Lances**

**5.5.1.** No caso de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, retomando a pregoeira quando possível sua atuação na sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

**5.5.2.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico **portaldecompraspublicas.com.br**.

## **5.6. Do Critério de Desempate**

**5.6.1.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

**5.6.2.** Caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, será utilizado a mesma regra descrita no item anterior.

**5.6.3.** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**5.6.4.** Quando todos os itens estiverem desempatados o sistema irá para a fase de aceitação de vencedores.

**5.6.5.** Quanto aos Itens de Ampla Concorrência é(são) aberto(s), o sistema informará no chat, caso tenha empresas beneficiadas pela LC 123/2006 na qualidade de participantes em sua disputa.

**5.6.6.** Quando finalizado o tempo aleatório deste item, caso a Fornecedora melhor classificada seja uma grande ou média empresa, o sistema automaticamente avaliará se o melhor valor ofertado pelas Microempresas-ME e/ou Empresas de Pequeno Porte-EPP participantes do item de ampla concorrência é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada.

**5.6.7.** A ME/EPP/MEI que estiver com o preço imediatamente anterior da primeira empresa previamente classificada, conforme divulgado em chat, terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate.

**5.6.8.** Obedecendo a ordem sequencial de classificação do sistema, a Licitante ME/EPP que ofertou o lance no valor no percentual de até 5% (cinco por cento) do melhor valor, **poderá dar um lance de desempate para o lote de ampla concorrência no prazo de no máximo 5 (cinco) minutos.**

**5.6.9.** Decairá do direito de ofertar o lance a ME/EPP/MEI que não realizar este procedimento dentro do prazo estabelecido. Passando o sistema para a próxima ME/EPP/MEI melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/2006.

**5.6.10.** O lance ofertado para o desempate deve ser obrigatoriamente menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.

**5.6.11.** A ME/EPP/MEI que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada para a fase de aceitação de vencedores e encerrará a fase do desempate, ainda que existam MEs/EPPs na mesma condição, na ordem sequencial de classificação.

**5.6.12.** O critério de desempate preferencial somente será utilizado pelo sistema, se a melhor empresa classificada for uma média ou grande empresa. Não o sendo, caso seja a melhor classificada uma ME/EPP/MEI.

## **5.7. Da Negociação**

**5.7.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**5.7.2.** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.7.3.** O prazo para negociação será definido pela Pregoeira, observado o prazo mínimo de 02(duas) horas contadas da solicitação.

**5.7.4.** A licitante que não se manifestar no chat quanto a oferta do valor de negociação no prazo estipulado pela Pregoeira, poderá a critério deste ser desclassificado.

**5.7.5.** Em licitações que não terminem no mesmo dia, é responsabilidade da licitante acompanhar o certame nos demais dias quantos forem necessários, sem necessidade de comunicação por outro meio que não seja o chat.

## **5.8. Da Apresentação de Ficha Técnica/Folder/Prospecto**

**5.8.1** As licitantes deverão apresentar, juntamente com a documentação de habilitação a(s) ficha(s) técnica(s)/folder(es)/prospecto(s) com imagem/figura do item correspondente **a todos os itens** (01 ao 44) caso seja cotado na proposta, com fins de identificar as características técnicas do objeto ofertado, devendo ser observadas as exigências pertinentes contidas no Instrumento Convocatório.

**5.8.2.** A ficha técnica deverá, preferencialmente, **estar identificada conforme o item e sua numeração sequencial constante neste Termo de Referência**, para facilitar a identificação para análise técnica, bem como para que não haja equívocos quanto a referência.

**5.8.2.1.** Solicita-se que as fichas técnicas contenham todas as especificações técnicas do objeto solicitado, que seja preferencialmente extraída e/ou impressa de sites oficiais do fabricante, não aceitaremos informações incompletas ou somente imagens do produto sem a devida especificação.

**5.8.3.** As fichas técnicas serão analisadas por técnico desta Fundação, como condição de adjudicação do objeto, conforme disposição contida no Instrumento Convocatório.

## **5.9. Do Cadastro de Reserva**

**5.9.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada para o objeto, caso tenham a intenção de participar do Cadastro de Reserva.

**5.9.2.** As licitantes que assim quiserem deverão manifestar sua intenção imediatamente, logo após encerrada a etapa competitiva através do chat no sistema.



**5.9.3.** As licitantes que se manifestarem terão o **prazo de até 03 (três) horas** para envio do Cadastro de Reserva formalizado através do e-mail: [cpl@unirg.edu.br](mailto:cpl@unirg.edu.br).

**5.9.4.** O cadastro de reserva deverá ser formalizado observando-se o disposto no modelo constante do Anexo III deste Edital, sendo este apensado à ARP ou se fazendo constar na mesma, com as informações das licitantes que farão parte do Cadastro de Reserva, visto aceitarem cotar o(s) lote(s) com preço igual ao da licitante vencedora do certame quanto ao(s) respectivo(s) lote(s).

**5.9.5.** A existência de cadastro de reserva não prejudica o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada, observando-se o disposto no art. 10 e 11 do Decreto nº 7.892/2013.

**5.9.6.** O Cadastro de Reserva será utilizado na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal (*Parágrafo Único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013*), bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

**5.9.7.** A habilitação da(s) Fornecedor(a)s que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de Fornecedor(a) remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do mesmo Decreto.

**5.9.7.1.** Caso a Fornecedor(a) do Cadastro de Reserva já tenha sido habilitada no certame, se convocada para fornecer o objeto em virtude de Cadastro de Reserva, deverá atualizar sua habilitação quanto aos documentos que estiverem com vigência expirada quando convocada.

**5.9.8.** Todas as condições, prazos, obrigações e penalidades enumeradas neste Edital, bem como nos seus Anexos deverão ser observados pelas Fornecedoras registradas no Cadastro Reserva.

## **5.10. Da Proposta Atualizada/Realinhada**

**5.10.1.** O prazo para envio da proposta atualizada ao último lance ofertado/negociado e, se necessário, de documentos complementares que possam ter sido solicitados, será de **3 (três) horas contadas da solicitação da pregoeira no sistema, devendo tal prazo ser considerado em horário de expediente.**

**5.10.1.1.** A proposta atualizada/realinhada e os documentos que trata o item anterior deverão ser anexados na plataforma eletrônica, não sendo aceitos mediante outro meio.

**5.10.2.** A proposta atualizada/realinhada deverá ser apresentada digitada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração e documento de identificação com foto legível), **podendo ser observado o modelo constante no Anexo II deste Edital, e conter expressamente:**

- a) Identificação do Pregão Eletrônico e número do Processo Licitatório;
- b) Razão Social da empresa, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- c) Objeto geral do Pregão, indicação de ordem sequencial e numérica de cada item, bem como a respectiva quantidade conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I deste Edital;
- d) O **preço unitário e total para cada item que compõe o lote cotado**, em algarismos, e **valor total do lote e da proposta** em algarismos e por extenso, ambos em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais;
- e) A descrição/especificação completa, detalhada e individualizada dos produtos ofertados de forma a demonstrar que atendem as especificações mínimas constantes no Termo de Referência-Anexo I deste Edital;
- f) Marca/Modelo/Fabricante, **conforme o caso**;
- g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação na plataforma eletrônica;
- h) Prazo e forma de entrega do objeto, observando-se o disposto no Termo de Referência-Anexo I deste Edital;

- i) Forma de pagamento, observando-se o disposto neste Edital e/ou Anexos;
- j) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento;
- k) Identificação com nome, dados pessoais, telefone para contato do responsável legal da empresa que assinará a Ata de Registro de Preços e/ou o Contrato, desde de este tenha poderes para tal ato em nome da proponente.

**5.10.3.** Na proposta atualizada/realinhada, para composição do valor total do(s) lote(s) deverão ser realinhados os valores unitários e totais de cada item constante do(s) lote(s), observando-se o percentual de desconto final apurado, considerando-se o valor inicial total do lote na proposta, para que seja tal percentual utilizado também nos valores iniciais dos itens, com fins de resguardar a possibilidade de não haver jogo de planilha no fechamento do valor final do(s) lote(s).

**5.10.4.** Na proposta atualizada não será admitidas expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas e para demonstrar que o objeto ofertado atende corretamente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência-Anexo I deste Edital.

**5.10.5.** Os itens constantes nas propostas que eventualmente não contemplem às especificações contidas no Termo de Referência-Anexo I deste Edital serão desconsiderados.

**5.10.6.** O não envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais diligências determinadas pela Pregoeira, ou o abandono do certame acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra a Licitante.

**5.10.7.** Poderão ser admitidos, pela pregoeira, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**5.10.7.1.** Podendo a pregoeira, no julgamento da habilitação e das propostas, sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada.

## **6. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**6.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a **consulta consolidada de pessoa jurídica**, emitida pelo portal do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) em observância aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, com fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016 e a IN032017/TCETO.

**6.1.1.** Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação inabilitando com comunicação via chat, justificativas e através das ferramentas de transparência do APP no portal de Compras Públicas.

**6.1.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o caso.

**6.1.3.** É dever da licitante atualizar previamente as comprovações/documentação constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

**6.1.4.** Havendo superveniência de fatos impeditivos, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

**6.1.5.** Realizada a verificação acima, a habilitação da(s) Licitante(s) será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista e as Declarações assinaladas exigidas neste Edital.**

**6.2. Dos Documentos a serem enviados com fins de comprovação da habilitação da(s) licitante(s) será aferida por intermédio dos seguintes documentos:**

**6.2.1. Para Comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:**

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;
- b) Cópia autenticada do Documento de Identidade e do CPF dos sócios ou diretores;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;
- d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso a Licitante seja sucursal, filial ou agência;
- f) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede da Licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;
- g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**6.2.1.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva.

**6.3. Para a Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista a Licitante Deverá Apresentar:**

- a) **Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de **Certidão Expedida Conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)** e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;**
- c) **Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital**, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) **Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, **que comprove inexistência de débito perante o FGTS;**
- e) **Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);**
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, emitida através do site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão), de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, como Prova de Inexistência de Débitos perante a Justiça do Trabalho, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

**6.3.1.** Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

**6.3.2.** Caso a Licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede da mesma, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

**6.4. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a licitante deverá apresentar:**

- a) **Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e/ou de Recuperação Extrajudicial ou Concordata**, conforme Artigo 31, inciso II, da Lei 8.666/93 e na forma da Lei nº 11.101/05, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de no máximo 60 (sessenta) dias

anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

**a.1)** Estando a empresa em Recuperação Judicial, deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial (art. 58 da Lei 11.101/2005), sob pena de Inabilitação.

**6.5- Para comprovação da qualificação técnica, os licitantes deverão apresentar:**

**a) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior,** obrigatoriamente pertinente e compatível com objeto do PREGÃO, expedido por entidade pública ou privado, usuária do bem em questão.

**a.1)** O atestado deverá conter os dados do responsável por sua emissão, tais como: nome completo, função exercida, telefone, RG e CPF.

**a.2)** O documento mencionado neste item deverá ser assinado por servidor/funcionário com competência para atestar tal capacidade da licitante, caso tenha sido fornecido por Administração Pública. E, no caso de o Atestado ser emitido por entidade privada, deverá ser feito o reconhecimento de firma em Cartório.

**6.6-** As licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação. Ainda que apresente alguma restrição fiscal ou trabalhista.

**6.7.** As licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira, sob pena de inabilitação. **Ainda que sejam qualificadas como ME, EPP ou MEI e tenha alguma restrição fiscal ou trabalhista.**

**6.7.1.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como ME, EPP ou MEI seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**6.7.2.** Caso conste a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado à licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora.

**6.7.3.** Tal prazo poderá ser prorrogado por igual período, quando requerido pela licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 155/2016 e Lei Complementar nº 155/2016).

**6.7.4.** A não-regularização fiscal ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes para a assinatura da ARP, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006).

**6.7.4.1.** Se, na ordem de classificação, seguir-se outra licitante qualificada como ME/EPP/MEI com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**6.8.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

**6.8.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.9.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferente do constante nos documentos enviados, salvo aqueles legalmente permitidos.

**6.9.1.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.9.2.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**6.10.** Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura da sessão, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

**6.11.** A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a inabilitação da licitante.

**6.12.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira poderá, a seu critério, suspender a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**6.13.** Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**6.14.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

## **7. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**7.1.** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**7.1.1.** A manifestação prévia da licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

**7.1.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito de recurso, estando a pregoeira autorizada a **adjudicar** o objeto do certame à licitante vencedora e encaminhar o processo à autoridade competente para a **homologação**.

**7.1.3.** **As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**7.1.4.** O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente através do sistema eletrônico no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

**7.1.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.1.6.** Julgado o recurso, a decisão será publicada no **www.portaldecompraspublicas.com.br**, ou ainda, a requerimento de cópia da decisão diretamente a pregoeira.

**7.2.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**7.3.** Inexistindo manifestação recursal, constatando-se o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pela pregoeira o objeto.

**7.4.** A adjudicação será feita considerando-se o **MENOR PREÇO OFERTADO POR LOTE** na fase de lances ou negociação, conforme o caso, observando-se o disposto neste Edital.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA, DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO COM A FORNECEDORA**

**8.1.** A apresentação da Amostra, a Formalização do Registro de Preços e da Contratação com a Fornecedora *deverá ser observada as elencadas no Termo de Referência - Anexo I e na Cláusula específica Ata de Registro de Preços - Anexo IV.*

## **9. DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA, DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.** Os procedimentos quanto à forma de aquisição, prazo, condições de recebimento, local de entrega, garantia/validade do objeto e da fiscalização, dentre outras informações, *devem ser observadas as exigências e condições elencadas no Termo de Referência - Anexo I e na Cláusula específica Ata de Registro de Preços - Anexo IV.*

## **10. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA SUA PUBLICIDADE**

**10.1.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá **validade de 12 (doze) meses** a contar da **data da publicação de seu extrato**, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.2.** A **Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi-DOMG**, e, conforme o caso no Diário Oficial do Estado do Tocantins-DOE e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na página, durante sua vigência eletrônica oficial da Fundação UNIRG (<https://unitransparencia.unirg.edu.br/licitacoes/item/atas>).

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1.** A despesa decorrente da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação UNIRG, com fonte de recurso própria ou de eventuais convênios que se firmarem ao curso do processo.

**11.2.** O pagamento será efetuado através de rede bancária, após a confirmação da entrega dos materiais no Almoarifado Central da Fundação UNIRG, devidamente acompanhados da Nota Fiscal, depois de verificada a regularidade fiscal da Fornecedora/Detentora da ARP, conforme especificado abaixo, devendo ser observadas as disposições contidas **no Termo de Referência - Anexo I e na Cláusula específica Ata de Registro de Preços - Anexo IV.**

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações das Partes da ARP, além das constantes na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013, *deverão ser observadas conforme elencadas no Termo de Referência - Anexo I e na Cláusula específica Ata de Registro de Preços - Anexo IV.*

## **13. DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**13.1.** Das sanções e das penalidades para o caso de inadimplemento *deverão ser observadas as elencadas no Termo de Referência - Anexo I e na Cláusula específica Ata de Registro de Preços - Anexo IV.*

## **14. DAS VARIAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**14.1.** Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de **12 (doze) meses**, salvo quando houver disciplinamento diverso.

**14.2.** Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto às Fornecedoras/Detentoras, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013, **devendo ser observado o disposto na Minuta da ARP – Anexo IV deste Edital.**

## **15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**15.1.** O registro de preços poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação pela Administração e/ou pela Fornecedor/Detentora nas hipóteses previstas em legislação pertinente, **devendo ser observadas as disposições descritas na Cláusula específica da Minuta da Ata de Registro de Preços-ARP - Anexo IV deste Edital.**

## **16. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame, mediante anuência do Órgão Gerenciador da ARP e aceitação da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações, **devendo ser observadas as disposições descritas na Cláusula específica da Minuta da Ata de Registro de Preços-ARP - Anexo IV deste Edital.**

## **17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Fundação UNIRG, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

**17.2.** Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Fundação UNIRG.

**17.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**17.4.** Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não entregar os produtos adjudicados, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

**17.5.** A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito às licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

**17.5.1.** A nulidade do processo licitatório induzirá a dos atos decorrentes.

**17.6.** É facultado à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, com vistas ao saneamento documental, promover diligências, e havendo a necessidade de suspender a sessão pública para tal, a mesma somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência.**

**17.7.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação. A pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

**17.8.** A pregoeira poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

**17.9.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.10.** O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico **[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**.

**17.11.** Respeitados os prazos legais e os direitos das licitantes, a pregoeira, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

**17.12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

**17.13.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico **[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)** e também na página (<https://unitransparencia.unirg.edu.br/editais>).

**17.14.** O foro da cidade de Gurupi/TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

**17.15.** São partes integrantes do presente Edital:

- **Anexo I: Termo de Referência;**
- **Anexo II: Modelo de Proposta de Preço Atualizada;**
- **Anexo III: Modelo de Cadastro de Reserva.**
- **Anexo IV: Minuta da Ata de Registro de Preços;**

Gurupi-TO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

**Telma Pereira de Sousa Milhomem**  
**Pregoeira da Fundação UNIRG**



## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022

### **Com Itens Exclusivos à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI e Itens para Ampla Concorrência**

#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. DEMANDANTE

**Unidade:** Gerencia Administrativa

**Responsável:** José Luiz dos Santos Gaudioso

**Telefone:** (063) 3612-7770

**E-mail:** gerenciaadm@unirg.edu.br

##### 2. DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS em MDF, Móveis em Aço, Cadeiras, Poltronas, Mesas e Móveis em Geral, para atender a Universidade Gurupi (Campus Gurupi-TO e Paraíso do Tocantins-TO) e a Fundação UnirG**, conforme especificações e seus complementos constantes neste Termo de Referência.

##### 3. DA JUSTIFICATIVA

**3.1.** A aquisição dos itens listados neste Termo de Referência tem por finalidade suprir as necessidades/demandas da Fundação e Universidade de Gurupi - UnirG (Campus Gurupi-TO e Paraíso do Tocantins-TO), bem como a realização de substituição de móveis obsoletos ou sem condições de uso.

**3.2.** O quantitativo a ser adquirido se justifica face ao surgimento de inúmeras demandas, que se fizeram imprescindíveis em atendimento ao Princípio da Padronização desta I.E.S. e a fim de serem evitadas e/ou amenizadas muito mais demandas a respeito.

**3.3.** Tudo isso, foi constatado após observações, análises e considerando as incontáveis substituições que se fizeram necessárias, quando foram realizadas manutenções e assistências técnicas, objetivando proporcionar, aos servidores e usuários, um ambiente universitário e administrativo com o “padrão UnirG” e com condições mínimas para se promover melhor desenvolvimento das atribuições institucionais.

**3.4.** Por fim, vale destacar, que a aquisição destes mobiliários tem por escopo, a adequação do ambiente de trabalho, devendo ser equipadas as novas salas construídas para os acadêmicos, para a comunidade em geral e o corpo técnico-administrativo.

##### 4. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

**4.1.** O julgamento da licitação deverá ser realizado por MENOR PREÇO POR LOTE, devido ao ponto de vista da eficiência técnica, que facilitará a exigência da qualidade do produto, pois o gerenciamento permanecerá, a todo o tempo, a cargo de um mesmo fornecedor e as vantagens serão para o melhor nível de controle e logística (quando os produtos forem entregues), sem deixar de ressaltar, que haverá um grande ganho para a Administração sobre a economia de escala, pois quando aplicada na aquisição, implicará, conseqüentemente, em aumento de quantitativos e numa redução de preços a serem pagos pela Administração em questão.

**4.2.** Os itens foram agrupados em Lotes, neste Termo de Referência, para se manter a padronização pretendida, assegurar a qualidade do objeto, redução de custos e de variedade de mobiliários a serem utilizados pela administração, bem como para respaldar a simplificação do controle de estoque. Um aspecto importante da padronização dos mobiliários é considerar que esta foi baseada em referências técnicas (quais sejam: da ABNT, INMETRO, e NR17, etc.) permitindo, com isto, aquisição de produtos com maior segurança, principalmente, quanto aos padrões exigidos pela legislação. Outro ponto relevante da padronização é levar em conta que são mobiliários facilmente encontrados no mercado fornecedor, sem, entretanto, ferir a vedação legal de direcionamento para marcas, sendo também, itens sem similaridade ou com características e especificações exclusivas.

**4.3.** Entretanto, os itens foram agrupados como similares em um único grupo. Todas as descrições destes itens agrupados são diretas, detalhadas e de fácil compreensão, com atributos suficientes para o entendimento do mercado fornecedor, fazendo com que esta Administração realize um certame licitatório com sucesso e que permita decidir pela aceitação ou rejeição do produto de forma objetiva e transparente, através de solicitação de amostra, pelo licitante que vencer a licitação.

**4.4.** A Administração fará contratações frequentes e com previsões de entregas parceladas de acordo com as necessidades da Fundação UnirG.

**4.5.** Logo, a licitação a ser realizada para a contratação do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade/forma **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **TIPO MENOR PREÇO por LOTE**, utilizando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com fins de otimização do processo de contratação pela Administração.

**4.6.** O Sistema Registro de Preços encontra-se fundamentado no Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 738/2017 e posteriores alterações e atualizações, considerando a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata das aquisições necessárias para utilização mencionada, conforme hipóteses dos incisos I, II, III e IV do Art. 3º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**4.7.** Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de [14 de dezembro de 2006](#), Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 9.438, de 30 de agosto de 2018, Resolução TCE/TO nº 181/2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**

**5.1** O licitante habilitado em todas as fases do pregão, será convocado a apresentar amostra do produto ofertado, para os LOTES 02, 03, 04, e 05, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da determinação da Pregoeira, para realização de tal ato, podendo ser prorrogado por igual período a pedido do licitante e autorizado pela Contratante.

**5.2** A entrega das amostras se faz necessária, para garantir que o material fornecido seja padronizado e de qualidade (consoante Justificativa - item 3), e que atenda às especificações contidas neste Termo de Referência.

**5.2.1. As amostras deverão** ser entregues, no Almoarifado Central da Fundação UNIRG, localizado no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, na Av. Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250 Gurupi/ TO, das 08:00 h às 12:00 h e 14:00 h às 16:00 h, a partir da solicitação da Contratante.

**5.2.2.** A amostra deve estar devidamente identificada com o número do pregão eletrônico, número do item e nome da arrematante. A **amostra sem identificação não será recebida**, em embalagem adequada à sua conservação e transporte.

**5.2.3.** No momento da vistoria técnica, a amostra que não estiver completamente montada e em plenas condições de utilização será considerada reprovada.

**5.2.4.** Após análise da amostra, a Comissão técnica responsável emitirá relatório, classificando-a como: **“Em Conformidade”, “Conformidade com ressalvas”** ou **“não conformidade.”**

**5.2.4.1.** Na hipótese **“Conformidade com ressalvas”** somente ocorrerá para os casos em que a amostra apresente danos/avarias oriundos de transporte/ deslocamento ou pequenas não conformidades, referentes a itens de mera aparência, como pormenores de acabamento, cores e outras características que não impliquem incerteza quanto à utilização do produto, bem como pequenas variações nas medidas.

**5.2.4.1.1.** Neste caso, será concedido novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação, para o seu reparo ou substituição, após o que a Unidade Técnica emitirá novo parecer em que constará se a amostra está “Conforme” ou “Não Conforme”.

**5.2.4.1.2.** A não substituição ou reparo da amostra no prazo assinalado implicará na desclassificação do licitante.

**5.3.** A amostra não faz parte do montante final, portanto não deve ser descontada da quantidade total a ser enviada.

**5.4** A amostra, aprovada ou não, deverá ser retirada pelo licitante em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua aprovação ou recusa. Caso não seja retirada pelo licitante, a amostra será descartada.

**5.5.** A remessa e a retirada da amostra ficarão a cargo do licitante, não cabendo qualquer ônus a Universidade de Gurupi/Fundação UnirG, as amostras serão devolvidas no estado em que se encontrarem.

**5.6.** Os certificados ou Relatório de ensaio apresentados, deverão demonstrar e comprovar o atendimento às normas da ABNT, INMETRO, e NR17, etc., para cada item/modelo/fabricante, devendo ser apontado na Proposta, onde será feita a conferência, para verificação do atendimento, sendo que a falta de apresentação de comprovação para qualquer item solicitado, resultará na rejeição da Proposta, quanto ao lote correspondente.

## 6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS DO OBJETO

**6.1.** As especificações técnicas mínimas do objeto e seus respectivos quantitativos estimados estão elencados na tabela seguinte:

LOTE 01			
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	UND	30	MESA TRABALHO ANGULAR DIMENSÕES: 1200 X 600 X 1200 X 600 X 740MM Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos. *Tampo superior confeccionado em madeira tipo MDF carvalho Hanover ou similar com espessura de 25 mm e com revestimento nas duas faces em material tipo BP (baixa pressão). Todo perímetro é encabeçado com filete de 2,5 mm de espessura e raio ergonômico de 2,5 mm. O tampo terá três passa cabos de PVC rígido, com diâmetro 60 mm com tampa removível e abertura para passagem de cabos. *Laterais confeccionado em madeira tipo MDF com espessura de 25 mm e com revestimento nas duas faces em material tipo BP (baixa pressão). Todo perímetro é encabeçado com filete de 2,5 mm de espessura e raio ergonômico de 2,5 mm. Sapata niveladora de altura rosqueada com rosca americana *Painel frontal estrutural confeccionados em madeira tipo MDF com espessura de 15 mm e com revestimento nas duas faces é em material tipo BP (baixa pressão). Todo perímetro é encabeçado com filete tipo papel de 0,3 mm de espessura. *Calha leito confeccionada em chapa metálica dobrada com espessura de 0,9 mm com 02 furações de tomada elétricas padrão ABNT e 02 furações de RJ45, sendo uma de cada em cada extremidade. Com divisor centralizado no leito da calha, em chapa de aço 0,9 mm ponteadas, para servir como separador de cabos. Sistema de fixação do conjunto por meio de parafusos M6, buchas metálicas cravadas nas faces inferiores dos tampos, sistema minifix e rebites nas peças metálicas, que possibilitam a montagem e desmontagem do móvel sem danificar. Exceção é a fixação da calha leito que é por meio de parafusos auto atarraxastes para escolha do local de instalação na hora da montagem. *Tratamento metálico das partes em aço por meio de fosforização com base de zinco e pintura tipo eletrostática epóxi pó lisa de alta performance curada em estufa a 200°C.
2	UND	25	MESA DE TRABALHO ANGULAR DIMENSÕES: 1400 X 600 X 1400 X 600 X 740 MM Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. *Tampo superior confeccionado em madeira tipo MDF carvalho Hanover ou similar com espessura de 25 mm e com revestimento nas duas faces em material tipo BP (baixa pressão). Todo perímetro é encabeçado com filete de 2,5 mm de espessura e raio ergonômico de 2,5 mm. O tampo terá três passa cabos de PVC rígido, com diâmetro 60 mm com tampa removível e abertura para passagem de cabos. *Laterais confeccionado em madeira tipo MDF com espessura de 25 mm e com revestimento nas duas faces em material tipo BP (baixa pressão). Todo perímetro é encabeçado com filete de 2,5 mm de espessura e raio ergonômico de 2,5 mm. Sapata niveladora de altura rosqueada com rosca americana *Painel frontal estrutural confeccionados em madeira tipo MDF com espessura de 15 mm e com revestimento nas duas faces é em material tipo BP (baixa pressão). Todo perímetro é encabeçado com filete tipo papel de 0,3 mm de espessura. *Calha leito confeccionada em chapa metálica dobrada com espessura de 0,9 mm com 02 furações de tomada elétricas padrão ABNT e 02 furações de RJ45, sendo uma de cada em cada extremidade. Com divisor centralizado no leito da calha, em chapa de aço 0,9 mm

			<p>ponteada, para servir como separador de cabos. *Sistema de fixação do conjunto por meio de parafusos M6, buchas metálicas cravadas nas faces inferiores dos tampos, sistema minifix e rebites nas peças metálicas, que possibilitam a montagem e desmontagem do móvel sem danificar. Exceção é a fixação da calha leito que é por meio de parafusos auto atarraxantes para escolha do local de instalação na hora da montagem. *Tratamento metálico das partes em aço por meio de fosfotização com base de zinco e pintura tipo eletrostática epóxi pó lisa de alta performance curada em estufa a 200°C.</p>
3	UND	20	<p>MESA DE TRABALHO ANGULAR DIMENSÕES: 1600 X 600 X 1600 X 600 X 740 MM Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. *Tampo superior confeccionado em madeira tipo MDF carvalho Hanover ou similar com espessura de 25 mm e com revestimento nas duas faces em material tipo BP (baixa pressão). Todo perímetro é encabeçado com filete de 2,5 mm de espessura e raio ergonômico de 2,5 mm. O tampo terá três passa cabos de PVC rígido, com diâmetro 60 mm com tampa removível e abertura para passagem de cabos. *Laterais confeccionado em madeira tipo MDF com espessura de 25 mm e com revestimento nas duas faces em material tipo BP (baixa pressão). Todo perímetro é encabeçado com filete de 2,5 mm de espessura e raio ergonômico de 2,5 mm. Sapata niveladora de altura rosqueada com rosca americana *Painel frontal estrutural confeccionados em madeira tipo MDF com espessura de 15 mm e com revestimento nas duas faces é em material tipo BP (baixa pressão). Todo perímetro é encabeçado com filete tipo papel de 0,3 mm de espessura. *Calha leito confeccionada em chapa metálica dobrada com espessura de 0,9 mm com 02 furações de tomada elétricas padrão ABNT e 02 furações de RJ45, sendo uma de cada em cada extremidade. Com divisor centralizado no leito da calha, em chapa de aço 0,9 mm ponteada, para servir como separador de cabos. *Sistema de fixação do conjunto por meio de parafusos M6, buchas metálicas cravadas nas faces inferiores dos tampos, sistema minifix e rebites nas peças metálicas, que possibilitam a montagem e desmontagem do móvel sem danificar. Exceção é a fixação da calha leito que é por meio de parafusos auto atarraxantes para escolha do local de instalação na hora da montagem. *Tratamento metálico das partes em aço por meio de fosfotização com base de zinco e pintura tipo eletrostática epóxi pó lisa de alta performance curada em estufa a 200°C.</p>
4	UND	30	<p>MESA DE TRABALHO RETA DIMENSÕES: 1200 X 600 X 740 MM Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. *Tampo superior confeccionado em madeira tipo MDF carvalho Hanover ou similar com espessura de 25 mm e com revestimento nas duas faces em material tipo BP (baixa pressão). Todo perímetro é encabeçado com filete de 2,5 mm de espessura e raio ergonômico de 2,5 mm. O tampo terá três passa cabos de PVC rígido, com diâmetro 60 mm com tampa removível e abertura para passagem de cabos. Laterais confeccionado em madeira tipo MDF com espessura de 25 mm e com revestimento nas duas faces em material tipo BP (baixa pressão). Todo perímetro é encabeçado com filete de 2,5 mm de espessura e raio ergonômico de 2,5 mm. Sapata niveladora de altura rosqueada com rosca americana *Painel frontal estrutural confeccionados em madeira tipo MDF com espessura de 15 mm e com revestimento nas duas faces é em material tipo BP (baixa pressão). Todo perímetro é encabeçado com filete tipo papel de 0,3 mm de espessura. *Calha leito confeccionada em chapa metálica dobrada com espessura de 0,9 mm com 02 furações de tomada elétricas padrão ABNT e 02 furações de RJ45, sendo uma de cada em cada extremidade. Com divisor centralizado no leito da calha, em chapa de aço 0,9 mm ponteada, para servir como separador de cabos. *Sistema de fixação do conjunto por meio de parafusos M6, buchas metálicas cravadas nas faces inferiores dos tampos, sistema minifix e rebites nas peças metálicas, que possibilitam a montagem e desmontagem do móvel sem danificar. Exceção é a fixação da calha leito que é por meio de parafusos auto atarraxantes para escolha do local de instalação na hora da montagem. *Tratamento metálico das partes em aço por meio de fosfotização com base de zinco e pintura tipo eletrostática epóxi pó lisa de alta performance curada em estufa a 200°C.</p>
5	UND	20	<p>MESA DE TRABALHO RETA DIMENSÕES: 1400 X 600 X 740 MM</p>

			<p>Varição máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos</p> <p>*Tampo superior confeccionado em madeira tipo MDF carvalho Hanover ou similar com espessura de 25 mm e com revestimento nas duas faces em material tipo BP (baixa pressão). Todo perímetro é encabeçado com filete de 2,5 mm de espessura e raio ergonômico de 2,5 mm. O tampo terá três passa cabos de PVC rígido, com diâmetro 60 mm com tampa removível e abertura para passagem de cabos.</p> <p>*Laterais confeccionado em madeira tipo MDF com espessura de 25 mm e com revestimento nas duas faces em material tipo BP (baixa pressão). Todo perímetro é encabeçado com filete de 2,5 mm de espessura e raio ergonômico de 2,5 mm. Sapata niveladora de altura rosqueada com rosca americana</p> <p>*Painel frontal estrutural confeccionados em madeira tipo MDF com espessura de 15 mm e com revestimento nas duas faces é em material tipo BP (baixa pressão). Todo perímetro é encabeçado com filete tipo papel de 0,3 mm de espessura.</p> <p>*Calha leito confeccionada em chapa metálica dobrada com espessura de 0,9 mm com 02 furações de tomada elétricas padrão ABNT e 02 furações de RJ45, sendo uma de cada em cada extremidade. Com divisor centralizado no leito da calha, em chapa de aço 0,9 mm ponteadas, para servir como separador de cabos.</p> <p>*Sistema de fixação do conjunto por meio de parafusos M6, buchas metálicas cravadas nas faces inferiores dos tampos, sistema minifix e rebites nas peças metálicas, que possibilitam a montagem e desmontagem do móvel sem danificar. Exceção é a fixação da calha leito que é por meio de parafusos auto atarraxantes para escolha do local de instalação na hora da montagem.</p> <p>*Tratamento metálico das partes em aço por meio de fosfotização com base de zinco e pintura tipo eletrostática epóxi pó lisa de alta performance curada em estufa a 200°C.</p>
6	UND	30	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA DIMENSÕES: 1200 X 740 MM</p> <p>Varição máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.</p> <p>*Tampo em MDF, carvalho Hanover ou similar com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo.</p> <p>*Estrutura inteiriça com 04 sapatas formada por tubos e chapas metálicas, com a base superior em tubo de aço 20 X 20 x 1,2 mm, a base inferior em chapa de aço repuxada curva dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, com espessura mínima de 1,5 mm, e a coluna de sustentação composta por tubo redondo Ø 76,2 x 1,2 mm, dimensões mínimas. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.</p> <p>*Tratamento metálico das partes em aço por meio de fosfotização com base de zinco e pintura tipo eletrostática epóxi pó lisa de alta performance curada em estufa a 200°C.</p>
7	UND	10	<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR DIMENSÕES: 2000 X 900 X 740 MM</p> <p>Varição máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.</p> <p>*Tampo em MDF, carvalho Hanover ou similar com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo.</p> <p>*Laterais confeccionado em madeira tipo MDF com espessura de 25 mm e com revestimento nas duas faces em material tipo BP (baixa pressão). Todo perímetro é encabeçado com filete de 2,5 mm de espessura e raio ergonômico de 2,5 mm. Sapata niveladora de altura rosqueada com rosca americana</p> <p>*(1) Caixa elétrica confeccionada em duas partes (tampa e porta tomadas), sendo a tampa confeccionada em alumínio modelo basculante com abertura 105° fixada ao tampo por meio 02 chapinhas de aço mola e parafuso autoatarraxante 3,5 x 16 mm, e a</p>

			<p>porta tomada confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura mínima 0,95 mm embutido com 08 orifícios retangulares para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT), 04 orifícios quadrados para colocação de receptores para plug RJ45 e aberturas para passagem de cabeamento, e fixada ao tampo por meio de parafusos auto-atarraxante 48 x 13 mm. *Painel frontal duplo em MDF, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix.</p>
8	UND	10	<p>MESA RETANGULAR MULTIUSO DIMENSÕES: 2300 X 1300 X 740 MM *Tampo inteiriço, com formato retangular, confeccionado em madeira tipo MDF carvalho Hanover ou similar com espessura de 25 mm, selecionadas de pinus e eucalipto reflorestados, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão. A face inferior do tampo é revestida com filme termo prensada de melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca, com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da face superior do tampo e usinada 15°, e o revestimento deve ser em película de PVC termo formável a vácuo com espessura mínima de 0,6 mm, cor cinza cristal ou platina, dispensando desta forma o uso de acabamentos do tipo fitas de bordo ou Perfis de PVC. *Laterais confeccionado em madeira tipo MDF com espessura de 25 mm e com revestimento nas duas faces em material tipo BP (baixa pressão). Todo perímetro é encabeçado com filete de 2,5 mm de espessura e raio ergonômico de 2,5 mm. Sapata niveladora de altura rosqueada com rosca americana *A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak cravadas na face inferior do tampo. Painéis frontais duplos e paralelos, um em cada coluna vertical da estrutura, estrutural e de privacidade, em MDF, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix.</p>
9	UND	30	<p>SUPORTE CPU VOLANTE DIMENSÕES: 250 X 504 X 278 MM (LXPXA) Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. * em madeira tipo MDF carvalho Hanover ou similar com espessura de 25 mm e com revestimento nas duas faces em material tipo BP (baixa pressão). Todo perímetro é encabeçado com filete de 2,5 mm de espessura e raio ergonômico de 2,5 mm. O tampo terá três passa cabos de PVC rígido, com diâmetro 60 mm com tampa removível e com rodizio de silicone com trava</p>
10	UND	10	<p>GAVETEIRO VOLANTE COM 02 GAVETAS 01 GAVETÃO DIMENSÕES: 400 X 450 X 650 MM Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. *Tampo superior confeccionado em madeira tipo MDF carvalho Hanover ou similar com espessura de 25 mm e o revestimento nas duas faces é em material tipo BP (baixa pressão). Todo o perímetro é encabeçado com filete de 2,5 mm de espessura e raio ergonômico de 2,5 mm. *Tampo inferior confeccionado em madeira tipo MDF com espessura de 18 mm e o revestimento nas duas faces é em material tipo BP (baixa pressão). Todo o perímetro é encabeçado com filete de 2,0 mm de espessura e raio ergonômico de 2,0 mm. Receberá fixação de quatro rodizios de giro feitos em polipropileno com altura de 50 mm. *Laterais confeccionadas em madeira tipo MDF com espessura de 18 mm e o revestimento nas duas faces é em material tipo BP (baixa pressão). Todo perímetro aparente é encabeçado com filete de 2,0 mm de espessura e raio ergonômico de 2,0 mm. Lateral direita do gaveteiro com rasgo na vertical para acoplamento de uma haste confeccionado em aço. Fundo confeccionado em madeira tipo MDF com espessura de 18 mm e o revestimento nas duas faces é em material tipo BP (baixa pressão). Todo perímetro aparente é encabeçado com filete de 2,0 mm de espessura e raio ergonômico de 2,0 mm.</p>
11	UND	20	<p>ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS DIMENSÕES: 800 X 500 X 740 MM</p>

			<p>Varição máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. *Tampo: Confeccionado em madeira MDF carvalho Hanover ou similar de 25 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto revestido em ambas as faces com filme melamínico texturizado com espessura de 0,2 mm, formando com ela um corpo único e inseparável. Contorno do tampo encabeçado com fita de borda em poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, em todas as extremidades, com acabamentos arredondados com raio ergonômico de 2,5 mm. *Portas: Portas de giro Confeccionado em madeira MDF de 18 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto revestido em ambas as faces com filme melamínico texturizado com espessura de 0,2 mm. formando com ela um corpo único e inseparável. Contorno das portas encabeçado com fita de borda em poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, em todas as extremidades, com acabamentos arredondados com raio de 2,0 mm. Com 02 dobradiças por porta possibilitando a abertura de aproximadamente duzentos e setenta graus, confeccionadas em zamak. Com fechadura cilíndrica com travamento por lingueta superior, com duas chaves escamoteáveis, na porta do lado direito. Com batentes de aço na porta do lado esquerdo. A porta possui puxador metálico tipo "Barra", confeccionado em perfil de alumínio. A fixação deve ser feita por dois parafusos. *Corpo: Base e 02 laterais confeccionado em madeira MDF de 18 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto revestido em ambas as faces com filme melamínico texturizado com espessura de 0,2 mm, formando com ela um corpo único e inseparável. Com acabamento em fita de borda poliestireno com 2,0 mm de espessura em todas as bordas aparentes, arredondadas com raio 2,0 mm. *Fundo confeccionado em madeira MDF de 15 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto revestido em ambas as faces com filme melamínico texturizado com espessura de 0,2 mm. *As laterais deverão possuir furação que permite ao usuário regular as prateleiras em toda a altura útil do armário. Todo sistema de fixação estrutural deve ser feito através de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto no MDF, possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. *Prateleira (01) confeccionada em madeira MDF de 18 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto revestido em ambas as faces com filme melamínico texturizado com espessura de 0,2 mm, formando com ela um corpo único e inseparável. Com acabamento em fita de borda poliestireno com 2,0 mm de espessura em todas as bordas aparentes, arredondadas com raio 2,0 mm. *Prateleira com suportes de encaixe fácil, para regulagem de altura, confeccionados em materiais plásticos resistentes ou metálicos. *A Base possui 04 sapatas niveladoras plásticas com regulagem interna de altura (por dentro do corpo). Todo sistema de fixação do tampo/corpo deve ser feito através de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDP, possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.</p>
12	UND	20	<p>ARMÁRIO SUSPENSO DIMENSÕES: 1000 X 330 X 440 MM Varição máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. DIMENSÕES: 1000 X 330 X 440 MM Varição máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. *Armário todo confeccionado em MDF, carvalho Hanover ou similar com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes metálicos em Zamak, fixados com</p>

			<p>rosca com pino vertical para impedir deslizamento frontal. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. *Abertura da porta é de 90° para cima com puxador metálico tipo "alça", em aço acetinado, mantendo a mesma totalmente aberta, acoplando-se ao interior do tampo proporcionando o livre acesso ao interior do armário. Suporte de Fixação tipo mão francesa, fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 1,9 mm, estampada e dobrada com furações para fixação em parede de alvenaria ou dotada de garras para fixação em divisórias. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfotização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfotização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizado, polimerizada em estufa a 200° C.</p>
13	UND	20	<p><b>ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS DIMENSÕES: 800 X 500 X 1600 MM</b> Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Tampo: Confeccionado em madeira MDF carvalho Hanover ou similar de 25 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto revestido em ambas as faces com filme melamínico texturizado com espessura de 0,2 mm, formando com ela um corpo único e inseparável. Contorno do tampo encabeçado com fita de borda em poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, em todas as extremidades, com acabamentos arredondados com raio ergonômico de 2,5 mm. *Portas: Portas de giro Confeccionado em madeira MDF de 18 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto revestido em ambas as faces com filme melamínico texturizado com espessura de 0,2 mm. formando com ela um corpo único e inseparável. Contorno das portas encabeçado com fita de borda em poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, em todas as extremidades, com acabamentos arredondados com raio de 2,0 mm. Com 03 dobradiças por porta possibilitando a abertura de aproximadamente duzentos e setenta graus, confeccionadas em zamak. Com fechadura cilíndrica com travamento por lingueta superior, com duas chaves escamoteáveis, na porta do lado direito. Com batentes de aço na porta do lado esquerdo. A porta possui puxador metálico tipo "Barra", confeccionado em perfil de alumínio. A fixação deve ser feita por dois parafusos. *Corpo: Base e 02 laterais confeccionado em madeira MDF de 18 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto revestido em ambas as faces com filme melamínico texturizado com espessura de 0,2 mm, formando com ela um corpo único e inseparável. Com acabamento em fita de borda poliestireno com 2,0 mm de espessura em todas as bordas aparentes, arredondadas com raio 2,0 mm. *Fundo confeccionado em madeira MDF de 15 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto revestido em ambas as faces com filme melamínico texturizado com espessura de 0,2 mm. As laterais deverão possuir furação que permite ao usuário regular as prateleiras em toda a altura útil do armário. Todo sistema de fixação estrutural deve ser feito através de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto no MDF, possibilitando a montagem e desmontagem por inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo. *Prateleiras (03) confeccionadas em madeira MDF de 18 mm de espessura produzida com partículas de madeiras selecionadas de pinus e eucalipto revestido em ambas as faces com filme melamínico texturizado com espessura de 0,2 mm, formando com ela um corpo único e inseparável. Com acabamento em fita de borda poliestireno com 2,0 mm de espessura em todas as bordas aparentes, arredondadas com raio 2,0 mm. Prateleiras reguláveis (02) com suportes de encaixe fácil, para regulagem de altura, confeccionados em materiais plásticos resistentes ou metálicos. Prateleira fixa (01) confeccionada com as mesmas características das reguláveis, porém é fixa na altura aproximada de 740 mm do piso. A Base possui 04 sapatas niveladoras plásticas com regulagem interna de altura (por dentro do corpo). Todo sistema de fixação do tampo/corpo deve ser feito através de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, não serão aceitos sistema de fixação de outra forma e que causem o atrito direto as partes em MDF, possibilitando a montagem e desmontagem por</p>



			inúmeras vezes sem causar dano ao mesmo.
14	UND	2	MESA DIRETORIA DIMENSÕES: 2700 X 1800 X 750 MM (LXPXA) Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. Acabamento diferenciado *Tampo superior confeccionado em madeira tipo MDF carvalho Hanover ou similar com espessura de 25 mm e com revestimento nas duas faces em material tipo BP (baixa pressão). Todo perímetro é encabeçado com filete de 2,5 mm de espessura e raio ergonômico de 2,5 mm. O tampo terá três passa cabos de PVC rígido, com diâmetro 60 mm com tampa removível e abertura para passagem de cabos. *Laterais confeccionado em madeira tipo MDF com espessura de 25 mm e com revestimento nas duas faces em material tipo BP (baixa pressão). Todo perímetro é encabeçado com filete de 2,5 mm de espessura e raio ergonômico de 2,5 mm. Sapata niveladora de altura rosqueada com rosca americana *Painel frontal estrutural confeccionados em madeira tipo MDF com espessura de 15 mm e com revestimento nas duas faces é em material tipo BP (baixa pressão). Todo perímetro é encabeçado com filete tipo papel de 0,3 mm de espessura. *Calha leito confeccionada em chapa metálica dobrada com espessura de 0,9 mm com 02 furações de tomada elétricas padrão ABNT e 02 furações de RJ45, sendo uma de cada em cada extremidade. Com divisor centralizado no leito da calha, em chapa de aço 0,9 mm ponteadada, para servir como separador de cabos. *Sistema de fixação do conjunto por meio de parafusos M6, buchas metálicas cravadas nas faces inferiores dos tampos, sistema minifix e rebites nas peças metálicas, que possibilitam a montagem e desmontagem do móvel sem danificar. Exceção é a fixação da calha leito que é por meio de parafusos auto atarraxantes para escolha do local de instalação na hora da montagem.
15	UND	10	GAVETEIRO VOLANTE DIRETORIA DIMENSÕES: 400 X 470 X 640 MM (LXPXA) Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos * em madeira tipo MDF carvalho Hanover ou similar com espessura de 25 mm e com revestimento nas duas faces em material tipo BP (baixa pressão). Todo perímetro é encabeçado com filete de 2,5 mm de espessura e raio ergonômico de 2,5 mm. O tampo terá três passa cabos de PVC rígido, com diâmetro 60 mm com tampa removível e com rodizio de silicone com trava
16	UND	2	MESA PARA CONFERÊNCIA EM FORMATO U OU FERRADURA DIMENSÕES TOTAIS: 6.400 (LARGURA TOTAL) X 770 (PROFUNDIDADE POR MÓDULO) X 750 MM (LXPXA), SENDO COMPONÍVEL EM MÓDULOS LINEARES E ARQUEADOS Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. *Tampo inteiriço, com formato retangular, confeccionado em madeira tipo MDF carvalho Hanover ou similar com espessura de 25 mm, selecionadas de pinus e eucalipto reflorestados, aglutinadas com resina sintética termo fixa que se consolidam sob a ação conjunta de calor e pressão. A face inferior do tampo é revestida com filme termo prensada de melamínico de baixa pressão (BP) na cor branca, com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da face superior do tampo e usinada 15°, e o revestimento deve ser em película de PVC termo formável a vácuo com espessura mínima de 0,6 mm, cor cinza cristal ou platina, dispensando desta forma o uso de acabamentos do tipo fitas de bordo ou Perfis de PVC. *Laterais confeccionado em madeira tipo MDF com espessura de 25 mm e com revestimento nas duas faces em material tipo BP (baixa pressão). Todo perímetro é encabeçado com filete de 2,5 mm de espessura e raio ergonômico de 2,5 mm. Sapata niveladora de altura rosqueada com rosca americana *A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak cravadas na face inferior do tampo. Painéis frontais duplos e paralelos, um em cada coluna vertical da estrutura, estrutural e de privacidade, em MDF, revestido em ambas as faces com

LOTE 02			
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	UND	20	POLTRONA GIRATÓRIA DIRETOR - TELADA E COM ENCOSTO

		<p><b>CABEÇA</b> Encosto de espaldar alto, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, com revestido em tela de alta resistência. O sistema de fixação da tela não deve haver parafusos aparentes no contra encosto, se caso existam, deverá estar entre a tela e a estrutura nunca na parte traseira do encosto. Sistema de união do encosto com assento fixo, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável garantindo a manutenção do ângulo entre assento e encosto; Apoio lombar injetado em polipropileno de alta resistência 100% reciclável, flexível para acomodar melhor a lombar do usuário fixado ao encosto sem parafusos. Regulagem do apoio lombar com 70 mm através de canal deslizante; Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 60mm de espessura, densidade D50, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multiplatinado de 12mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência. Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1 em aço com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta e carenagem injetada em polipropileno encobrimdo o mecanismo. Sistema de regulagem de pressão auto ajustável do sistema de reclinção de acordo com o peso do usuário; Alavanca única para travamento do sistema sincronizado e regulagem pneumática de altura, com ponteira injetada com pega ergonômica em polipropileno 100% reciclável e haste em aço de 8 mm. Fácil acionamento para travamento e destravamento sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em três posições. Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 120 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Pistão classe 3. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300 N. Base giratória injetada em Nylon poliamida 6.6 na cor preta e 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 325mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas, encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 60 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central usinado em aço SAE 1006 e haste estampada e laminada a frio em aço SAE 1006 (zincado branco), apoiado em pista de esfera de rolamento de aço SAE 1020 cementado, fixados a base através de anel de pressão produzido em aço SAE 1070; Apoia braço 3 D em formato de "T" com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral com 7 posições pré-definidas, sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 na cor preta, com corpo injetado em termoplásticos de alta resistência estrutural, apoia braços superior injetado em poliuretano. Almofada superior do apoia braços em poliuretano flexível com sistema de deslizamento para frete e para trás com 9 posiciones pré-definidas além de sistema de deslizamento lateral em ângulo de 20° para direita e 20° para esquerda. Opcional: Apoio de cabeça com sistema de regulagem de altura deslizante verticalmente com 9 posições pré-definidas com a finalidade de atender diversas alturas de usuários, sistema de fixação ao encosto através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 na cor preta sem parafusos aparentes e com facilidade de instalar ou retirar. Apoio de cabeças em nylon injetado com desenho anatômico sem arestas, revestido em tela. Largura total: 640mm. Profundidade total: 585mm. Altura total: 1119 mm (dimensões com o pistão pneumático totalmente acionado sem encosto de cabeças)</p> <p>Altura total: 1345mm (dimensões com o pistão pneumático totalmente acionado com encosto de cabeças na regulagem mais alta). Altura do encosto: 565mm. Largura do encosto: 465mm. Profundidade do assento: 480mm. Largura do assento: 480mm. APRESENTAR LAUDO EM CONFORMIDADE COM A NR 17. Apresentar Catálogo, folder ou</p>
--	--	---

			prospecto ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo.
2	UND	70	<p><b>POLTRONA EXECUTIVA GIRATÓRIA - TELADA E SEM ENCOSTO CABEÇA</b> Encosto de espaldar médio, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, com revestido em tela de alta resistência. O sistema de fixação da tela não deve haver parafusos aparentes no contra encosto, caso existam, deverá estar entre a tela e a estrutura nunca na parte traseira do encosto. Sistema de união do encosto com assento fixo, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável garantindo a manutenção do ângulo entre assento e encosto. Assento com espuma anatômica em poliuretano laminado, de 50 mm de espessura, densidade D32, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência. Alavanca regulagem pneumática de altura, com ponteira injetada em polipropileno 100% reciclável e haste em aço de 8 mm. Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 100 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Pistão classe 3. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300 N. Base giratória injetada em Nylon poliamida 6.6 na cor preta e 5 hastas equidistantes a 72° e raio de 300 mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas, encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 60 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central usinado em aço SAE 1006 e haste estampada e laminada a frio em aço SAE 1006 (zincado branco), apoiado em pista de esfera de rolamento de aço SAE 1020 cementado, fixados a base através de anel de pressão produzido em aço SAE 1070. Apoia braço em formato de "T" com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral com 9 posições pré-definidas, sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 na cor preta, com corpo injetado em termoplásticos de alta resistência estrutural, apoia braços superior injetado em poliuretano. Largura total: 618 mm Profundidade total: 563 mm Altura total: 960 mm (dimensões com o pistão pneumático totalmente acionado sem encosto de cabeças) Altura do encosto: 464mm Largura do encosto: 453mm Profundidade do assento: 480mm Largura do assento: 470mm APRESENTAR LAUDO EM CONFORMIDADE COM A NR 17</p>
3	UND	30	<p><b>POLTRONA FIXA DIRETOR - TELADA E COM BRAÇOS FIXO</b> Encosto de espaldar médio, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, com revestido em tela de alta resistência. O sistema de fixação da tela não deve haver parafusos aparentes no contra encosto, caso existam, deverá estar entre a tela e a estrutura nunca na parte traseira do encosto. Sistema de união do encosto com assento fixo, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável garantindo a manutenção do ângulo entre assento e encosto. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 50 mm de espessura, densidade D32, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência. Base tubular em aço com diâmetro de 25mm e espessura 2,25mm. Apoia braços fixos injetados em nylon de alta resistência com peça única unidos ao assento através de parafusos de fixação. Largura total: 618mm. Profundidade total: 563mm. Altura total: 960mm (dimensões com o pistão pneumático totalmente acionado sem encosto de cabeças). Altura do encosto: 464mm. Largura do encosto: 453mm Profundidade do assento: 480mm Largura do assento: 470mm. APRESENTAR</p>

			LAUDO EM CONFORMIDADE COM A NR 17 Apresentar Catálogo, folder ou prospecto ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo.
4	UND	30	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO Encosto de espaldar médio, com estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, com revestido em tela de alta resistência. O sistema de fixação da tela não deve haver parafusos aparentes no contra encosto, caso existam, deverá estar entre a tela e a estrutura nunca na parte traseira do encosto. Sistema de união do encosto com assento fixo, através de estrutura injetada em Nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável garantindo a manutenção do ângulo entre assento e encosto. Assento com espuma anatômica em poliuretano laminado, de 50 mm de espessura, densidade D32, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência. Alavanca regulagem pneumática de altura, com ponteira injetada em polipropileno 100% reciclável e haste em aço de 8 mm. Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 100 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Pistão classe 3. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300 N. Base giratória injetada em Nylon poliamida 6.6 na cor preta e 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 300 mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas, encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 60 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central usinado em aço SAE 1006 e haste estampada e laminada a frio em aço SAE 1006 (zincado branco), apoiado em pista de esfera de rolamento de aço SAE 1020 cementado, fixados a base através de anel de pressão produzido em aço SAE 1070. Apoia braço em formato de "T" com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral com 9 posições pré-definidas, sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 na cor preta, com corpo injetado em termoplásticos de alta resistência estrutural, apoia braços superior injetado em poliuretano. Largura total: 618 mm Profundidade total: 563 mm Altura total: 960 mm (dimensões com o pistão pneumático totalmente acionado sem encosto de cabeças) Altura do encosto: 464mm Largura do encosto: 453mm Profundidade do assento: 480mm Largura do assento: 470mm APRESENTAR LAUDO EM CONFORMIDADE COM A NR 17. Apresentar Catálogo, folde ou prospecto ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo</p>
5	UND	20	<p>CADEIRA GIRATÓRIA - COM ESPALDAR ALTO Apoio lombar injetado em polipropileno de alta resistência 100% reciclável, flexível para acomodar melhor a lombar do usuário fixado ao encosto sem parafusos. Regulagem do apoio lombar com 70 mm através de canal deslizante. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 60 mm de espessura, densidade D50, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 12 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência. Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1 em aço com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta e carenagem injetada em polipropileno encobrindo o mecanismo. Sistema de regulagem de pressão auto ajustável do sistema de reclinção de acordo com o peso do usuário. Alavanca única para travamento do sistema sincronizado e regulagem pneumática de altura, com ponteira injetada com pega ergonômica em polipropileno 100% reciclável e haste em aço de 8 mm. Fácil acionamento para travamento e destravamento sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto</p>

		<p>estofado em três posições. Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 120 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Pistão classe 3. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300 N. Base giratória injetada em Nylon poliamida 6.6 na cor preta e 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 325 mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas, encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse. Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 60 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central usinado em aço SAE 1006 e haste estampada e laminada a frio em aço SAE 1006 (zincado branco), apoiado em pista de esfera de rolamento de aço SAE 1020 cementado, fixados a base através de anel de pressão produzido em aço SAE 1070. Apóia braço 3 D em formato de "T" com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral com 7 posições pré-definidas, sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 na cor preta, com corpo injetado em termoplásticos de alta resistência estrutural, apoia braços superior injetado em poliuretano. Almofada superior do apoia braços em poliuretano flexível com sistema de deslizamento para frente e para trás com 9 posições pré-definidas além de sistema de deslizamento lateral em ângulo de 20° para direita e 20° para esquerda. Opcional: Apoio de cabeça com sistema de regulagem de altura deslizante verticalmente com 9 posições pré-definidas com a finalidade de atender diversas alturas de usuários, sistema de fixação ao encosto através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 na cor preta sem parafusos aparentes e com facilidade de instalar ou retirar. Apoio de cabeças em nylon injetado com desenho anatômico sem arestas, revestido em tela. Largura total: 640 mm. Profundidade total: 585mm. Altura total: 1119 mm (dimensões com o pistão pneumático totalmente acionado sem encosto de cabeças) Altura total: 1345 mm (dimensões com o pistão pneumático totalmente acionado com encosto de cabeças na regulagem mais alta). Altura do encosto: 565 mm. Largura do encosto: 465mm. Profundidade do assento: 480mm. Largura do assento: 480mm. APRESENTAR LAUDO DE CONFORMIDADE COM A NR 17. Apresentar Catálogo, folder ou prospecto ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo.</p>
6	UND	<p>200</p> <p>CADEIRA FIXA COM ESPALDAR BAIXO Características: a) Base Conjunto desenvolvido para manter a integridade do produto suportando todos os níveis de resistência e durabilidade prescritos como requisitos de engenharia pelas normas técnicas. A estrutura é composta de tubos de aço 1010/1020, sendo os pés e suportes do assento e encosto fabricados em tubos oblongos 16x30 com 1,5 mm de espessura e soldados à duas travessas horizontais de tubos de aço 7/8" com 1,2 mm de espessura pelo processo de soldagem M IG, formando um conjunto estrutural empilhável. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés e travessas, a estrutura recebe ponteiros plásticos injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). A cadeira também apresenta como opcional a ponteira connect, um acoplamento do tipo "macho e fêmea" encaixado às extremidades laterais das travessas da cadeira, servindo para conectar uma cadeira à outra quando colocadas lado a lado, as ponteiros são produzidas em polipropileno copolímero injetado. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. b) Assento Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 460 mm (largura) x 415mm (profundidade)</p>

			<p>apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possui ainda o assento na configuração estofada com alma plástica que é fixada ao mesmo por meio de parafusos para plástico c) Encosto Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm largura x 33 5 mm altura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto que se encaixa na estrutura metálica. O travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricados pelo processo de injeção Esse fixador segue a cor do encosto, dispensa a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D 790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira em resina plástica; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira em resina plástica; Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia emitido por Médico do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CRM) que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho; Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.</p>
7	UND	40	<p>LONGARINA TRÊS LUGARES PVC Características: Base Componente utilizado para manter a estabilidade e apoio ao piso, e com a função de manter o assento localizado de maneira íntegra ao conjunto. Estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, possuem 2 (duas) luvas conifcadas de 30x60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unam ao apoio vertical. Possuem 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possui ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) para cada suporte. Para montagem são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼" x 1. ½ " para cada assento. Os pés se unem à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de seção oblonga 29x58 com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). A quantidade de pés varia de acordo com o número de assentos. Longarinas de 2 e 3 lugares possuem 2 (dois) pés e longarinas de 4 e 5 lugares possuem 3 (três) pés. As extremidades da longarina são compostas por ponteiras, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado Polipropileno (PP). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. b) Assento Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 4 60 mm largura) x 415mm profundidade apresentando em suas extremidades cantos</p>

		<p>arredondados. Possui ainda o assento na configuração estofada com alma plástica que é fixada ao mesmo por meio de parafusos para plástico A estrutura de sustentação do assento e do encosto é fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com diâmetro de 22,2 2 mm e 1,50 mm de espessura, que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica) e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto c) Apoia Braços Conjunto mecânico de apoio para os braços, utilizado para posicionamento dos braços em posições ergonomicamente confortáveis. O apoio de braço é formado pelo prolongamento da estrutura de sustentação do assento e encosto coberto por uma peça em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção com acabamento texturizado. Suas dimensões giram em torno de 5 5 mm de largura por 24 5 mm de comprimento e são fixados por 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4,0x25 mm. d) Encosto Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas um desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm largura x 33 5 mm altura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na LONGARINA TRÊS LUGARES PVC Características: Base Componente utilizado para manter a estabilidade e apoio ao piso, e com a função de manter o assento localizado de maneira íntegra ao conjunto. Estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, possuem 2 (duas) luvas conicadas de 30x60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unam ao apoio vertical. Possuem 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (MIG). Possui ainda 2 (dois) calços de 5 mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) para cada suporte. Para montagem são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼" x 1. ½ " para cada assento. Os pés se unem à travessa por meio de encaixe cônico fabricado em tubo de seção oblonga 29x58 com parede de 1,9 mm, conformado por estampagem e soldado às travessas e pés pelo processo de soldagem (MIG). A quantidade de pés varia de acordo com o número de assentos. Longarinas de 2 e 3 lugares possuem 2 (dois) pés e longarinas de 4 e 5 lugares possuem 3 (três) pés. As extremidades da longarina são compostas por ponteiros, desenvolvidas para proteção e acabamento do conjunto e fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado Polipropileno (PP). Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. b) Assento Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. O assento é produzido em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possui dimensões aproximadas de 4 60 mm largura) x 415mm profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possui ainda o assento na configuração estofada com alma plástica que é fixada ao mesmo por meio de parafusos para plástico A estrutura de sustentação do assento e do encosto é fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com diâmetro de 22,2 2 mm e 1,50 mm de espessura, que recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto c) Apoia Braços Conjunto mecânico de apoio para os braços, utilizado para posicionamento dos braços em posições ergonomicamente confortáveis. O apoio de braço é formado pelo</p>
--	--	--

			<p>prolongamento da estrutura de sustentação do assento e encosto coberto por uma peça em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção com acabamento texturizado. Suas dimensões giram em torno de 5 5 mm de largura por 24 5 mm de comprimento e são fixados por 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4,0x25 mm. d) Encosto Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. O encosto é fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 460 mm largura x 33 5 mm altura apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O encosto é unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto que se encaixa na estrutura metálica. Ou travamento do encosto se dá por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado s pelo processo de injeção. Esse fixador segue a cor do encosto, dispensado a presença de rebites ou parafusos. O encosto possui furos que facilitam a transferência térmica. O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTM D790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira em resina plástica; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira em resina plástica; Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia emitido por Médico do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CRM) que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho; Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.</p>
8	UND	30	<p>LONGARINA CINCO LUGARES Características: a) Base Componente utilizado para manter a estabilidade e apoio ao piso, e com a função de manter o assento localizado de maneira íntegra ao conjunto. Estrutura denominada de travessa (A1) desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, possuem 2 (duas) luvas conifcadas de 30x60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unam ao apoio vertical. Possuem 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (mig). Possui ainda 2 (dois) calços de 5mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) para cada suporte. Para montagem são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼" x 1. ¼" para cada assento. Para que a travessa se una às bases, é projetada uma perna (A2) de aço carbono ABNT 1008/1020 de 29x58 mm e com espessura de 1,9 mm, fabricados pelo processo de estampagem, que possui suas extremidades conifcadas para facilitar o encaixe nas luvas. O pé plástico (A3) em formato de arco é injetado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçado com fibra de vidro, com espessura média de parede de 4 mm, com nervuras em todo o comprimento, medindo 510 mm no total. Envolvem ainda a parte de baixo da perna aproximadamente 80 mm de altura, evitando assim, o contato dos tubos com a umidade do chão. Os mesmos são montados sob pressão de maneira que resistam a uma condição severa de uso. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e pintura eletrostática epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. b) Assento Conjunto estrutural de apoio para a</p>



			<p>atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas garra ¼” inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada 1 (uma) almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de polioli/Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55kg/m<sup>3</sup> podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 kg/m<sup>3</sup>. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 500 mm (largura) x 450 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). c) Apoia Braços Conjunto mecânico destinado ao repouso dos braços do usuário em posição ergonômica e confortável. Fixo: A estrutura do apoio de braço é produzida a partir de tubo industrial de construção mecânica ABNT 1008/1020 no diâmetro de 25,4 mm e 1,9 mm de espessura, cortado em máquinas de corte e dobrados em Curvadoras CNC. O apoio de braço fixado à estrutura é fabricado pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) e possui dimensões aproximadas de 253 mm de comprimento, 54 mm de largura e 4 mm de espessura. Para a montagem do apoio à estrutura são utilizados 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4,0x25 mm e para montar a estrutura no assento são colocados 2 (dois) parafusos sextavados com as medidas de ¼” x 1. ¼” para cada braço. d) Encosto Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. O encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 390 mm de altura. A superfície de contato com o usuário é formada por uma tela 100% Poliéster tencionada, que é fixada à moldura que por sua vez é parafusada na estrutura com oito parafusos para plástico com dimensões de 5,0x12 mm. A estrutura recebe quatro buchas americanas em seus pontos de união com a lâmina e após, o conjunto é fixado em uma lâmina de aço que fará a ligação do encosto com o assento. O licitante vencedor do certame deverá apresentar por parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Laudo ou declaração emitido pela ABERGO, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação e especialização em ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 9178/2015 – Espuma Flexível de Poliuretano Determinação das características de queima; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8537/2015 Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação da densidade; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 9176/2016 para determinação da força necessária para se produzir uma compressão pré-fixada sobre uma amostra de espuma flexível de poliuretano, aplicada sobre uma área determinada; Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada e com firma reconhecida em cartório, onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos.</p>
9	UND	30	<p>LONGARINA TRÊS LUGARES Características: a) Base Componente utilizado para manter a estabilidade e apoio ao piso, e com a função de manter o assento localizado de maneira íntegra ao conjunto. Estrutura denominada de travessa (A1) desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60x40 mm e espessura de 1,2 mm,</p>

		<p>nas suas extremidades, possuem 2 (duas) luvas conifcadas de 30x60 mm e espessura de 1,9 mm para que se unam ao apoio vertical. Possuem 2 (dois) suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020 nervurados pelo processo de estampagem na espessura de 4,75 mm e soldado na estrutura pelo processo de soldagem (mig). Possui ainda 2 (dois) calços de 5mm, injetados em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) para cada suporte. Para montagem são utilizados 4 (quatro) parafusos sextavados com as medidas de ¼" x 1. ¼" para cada assento. Para que a travessa se una às bases, é projetada uma perna (A2) de aço carbono ABNT 1008/1020 de 29x58 mm e com espessura de 1,9 mm, fabricados pelo processo de estampagem, que possui suas extremidades conifcadas para facilitar o encaixe nas luvas. O pé plástico (A3) em formato de arco é injetado em termoplástico de engenharia Copolímero de Polipropileno) reforçado com fibra de vidro, com espessura média de parede de 4 mm, com nervuras em todo o comprimento, medindo 510 mm no total. Envolvem ainda a parte de baixo da perna aproximadamente 80 mm de altura, evitando assim, o contato dos tubos com a umidade do chão. Os mesmos são montados sob pressão de maneira que resistam a uma condição severa de uso. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica), e pintura eletrostática epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. b) Assento Conjunto estrutural de apoio para a atividade de sentar e com a finalidade de acomodar o usuário de maneira confortável e ergonômica. Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possui porcas garra ¼" inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento é fixada 1 (uma) almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de polioliol/Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55kg/m<sup>3</sup> podendo ocorrer variações na ordem de +/- 2 kg/m<sup>3</sup>. O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões são aproximadamente 500 mm (largura) x 450 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno). c) Apoia Braços Conjunto mecânico destinado ao repouso dos braços do usuário em posição ergonômica e confortável. Fixo: A estrutura do apoio de braço é produzida a partir de tubo industrial de construção mecânica ABNT 1008/1020 no diâmetro de 25,4 mm e 1,9 mm de espessura, cortado em máquinas de corte e dobrados em Curvadoras CNC. O apoio de braço fixado à estrutura é fabricado pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) e possui dimensões aproximadas de 253 mm de comprimento, 54 mm de largura e 4 mm de espessura. Para a montagem do apoio à estrutura são utilizados 2 (dois) parafusos flangeados para plástico com dimensões de 4,0x25 mm e para montar a estrutura no assento são colocados 2 (dois) parafusos sextavados com as medidas de ¼" x 1. ¼" para cada braço. d) Encosto Componente utilizado como sustentação da região do apoio lombar e que possui a funcionalidade de acomodar confortavelmente as costas num desenho com concordâncias de raios e curvas ergonômicas, e que modelam de forma agradável e anatômica aos mais variados biótipos de usuários. O encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, pelo processo de injeção de termoplásticos, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno), reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 460 mm de largura por 390 mm de altura. A superfície de contato com o usuário é formada por uma tela 100% Poliéster tencionada, que é fixada à moldura que por sua vez é parafusada na estrutura com oito parafusos para plástico com dimensões de 5,0x12 mm. A estrutura recebe quatro buchas americanas em seus pontos de união com a lâmina e após, o conjunto é fixado em uma lâmina de aço que fará a ligação do encosto com o assento. O licitante vencedor do certame deverá apresentar por</p>
--	--	--

			<p>parte do fabricante os documentos abaixo direcionados a este órgão: Laudo ou declaração emitido pela ABERGO, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação e especialização em ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 9178/2015 – Espuma Flexível de Poliuretano Determinação das características de queima; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 8537/2015 Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação da densidade; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 9176/2016 para determinação da força necessária para se produzir uma compressão pré-fixada sobre uma amostra de espuma flexível de poliuretano, aplicada sobre uma área determinada; Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada e com firma reconhecida em cartório, onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos.</p>
--	--	--	--

LOTE 03			
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	UND	3000	<p><b>CADEIRA UNIVERSITÁRIA PARA ADULTO</b> Estrutura formada em tubo de aço SAE 1010/1020, chapa #16, diâmetro de parede de 1,50mm e chapa #18, diâmetro de parede de 1,20 mm. Erguimento: Formado por 2ª (duas) peças em metalon 25mmx25mm estruturadas com 02 (dois) tubos simétricos de aço, prensadas de forma pneumática formando módulos delineados com ângulo congruente de 90° (noventa) graus no ângulo frontal e 75° (setenta e cinco) graus no ângulo posterior, isentas de solda no vértice criando a figura da letra “U” invertida, configurando 02 (dois) pares de pés fixo e unidos entre si através de 2ª (duas) travessas em tubo de aço 3/4. Base de amparo da prancheta composta de 02 (duas) colunas horizontais em metalon 20mmx20mm prensadas de forma pneumática formando colunas com ângulo congruentes de 90° (noventa) noventa graus no arremate final para fixação nas colunas de formação dos pés, e ângulo congruente de 90° (noventa) graus no arremate inicial delineado de forma inversa, para fixação na base que recebe a prancheta, reforçado por 1ª (uma) mão francesa em vergalhão ¼, entre a primeira coluna da base da prancheta e a coluna frontal do alojamento do braço. Composição da base de acomodação do assento e encosto, formada por 2ª (duas) colunas no formato da figura “L” em barra de aço metalon 30mmx20mm dobrados e prensados de forma pneumática com 02 (dois) ângulos congruentes de 90° (noventa) graus alongado e arredondado no vértice. Segmentos atados pelo processo de solda mig. Remate de pés fixado sob pressão externa preparado com 04 (quatro) ponteiros 25mm x 25mm, confeccionadas em material termoplástico injetado em polipropileno com 30mm, apropriada para proteção da pintura e corrosão do aço pela constante exposição à água e produtos químicos usados na limpeza diária. Acabamento aplicado à superfície lisa, com juntas e cantos esmerilhados livre de respingos e prontas a receber tratamento por meio de fosfato de zinco em banhos químico, decapante e desoxidante por imersão <i>antiferruginosa</i>, que assegura resistência à corrosão em câmara de névoa salina com tempo de exposição mínima de 140 horas conforme NBR 8094/83 e grau de enferrujamento conforme norma NBR ISO 4628/15 e NBR 5842/15, comprovado através dos respectivos laudos que deveram se anexados à proposta. Arrasamento em superfície lisa com pintura eletrostática epóxi a pó, polimerizada em estufa com espessura mínima de 40 micrometros, conforme norma NBR ISO 4628/15, comprovado através de laudo que deverá ser anexado à proposta, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a NBR 8094/83, grau de enferrujamento conforme norma NBR ISO 4628/15 e NBR 5841/15, NBR 10443/2008, NBR 11003/2009 e ASTM D7091/13 tinta aplicada e espessura da camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 25 µm, tubo reto com solda. Prancheta lateral produzida pelo processo de</p>

		<p>injeção termoplástico em polipropileno injetado e moldado anatomicamente com bordas e quinas abauladas, acabamento texturizado e espessura mínima de 3mm. Dimensões mínimas com 400mm na frente incluindo x 530mm na lateral direita, com o antebraço medindo 100mm de largura x 280mm na parte central integrado com porta lápis na lateral esquerda. Sobre a face frontal direita deverá constar grafado em alto relevo o nome da Razão Social ou nome fantasia da empresa fornecedora dos mobiliários, ilustrada com 20mmx110mm aproximadamente. Ordenamento na estrutura por meio de encaixe afixada por 04 (quatro) aletas reforçadas de 5mm de espessura mínima, e 04 (quatro) parafusos JFX FER BIC bi cromatizado 5.0mmx36mm Phillips. Comprovação quanto à resistência à flexão, resistência ao impacto Isod, resistência à tração e preparação do corpo de prova do material plástico da prancheta, através de laudo emitido por laboratório credenciado devidamente anexado a proposta.</p> <p>Porta livros constituído por cesta no formato quadrangular confeccionada pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno, medindo aproximadamente 370mm de largura por 340mm de profundidade e altura de 140mm com parede de 3mm, com furos para ventilação no fundo e laterais tendo a frente livre e aberto.</p> <p>Assento ergonômico em conformidade com a NR 17, fabricado pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno, moldado anatomicamente, com acabamento texturizado. Dimensões mínimas de 400mm de largura por 390mm de profundidade, com espessura de parede mínima de 5mm contendo no mínimo 6 (seis) orifícios para ventilação no design de losango. Parte frontal que fica em contato com as pernas do usuário, provida de bordas abauladas e 02 (duas) abas com design de barbatana e ângulo congruente de 90° (noventa) graus, com raio a fim de facilitar a circulação sanguínea. Afixação sobre a plataforma metálica por meio de encaixe externo, travada internamente em 04 (quatro) cavidade mínima de 1mm de espessura, para acomodação de parafusos JFX FER BIC bi cromatizado 5.0mmx20mm sem a presença de rebites. Comprovação quanto à resistência à flexão, resistência ao impacto Isod, resistência à tração e preparação do corpo de prova do material plástico do assento através de laudo emitido por laboratório credenciado devidamente anexado a proposta.</p> <p>Encosto ergonômico em conformidade com a NR 17, fabricado pelo processo de injeção termoplástico injetado em polipropileno copolímero, moldado anatomicamente, acabamento texturizado, dimensões mínimas de 480 mm de comprimento por 250mm de largura e espessura mínima de 5mm de parede com abas e quinas abauladas, dotado de no mínimo 12 (doze) orifícios para ventilação no design de losango, cessando com 1ª (uma) fenda na parte superior com o vão interno livre para facilitar a locomoção da cadeira. Afixação por meio de encaixe externo, fixado a estrutura alojada em 02 (dois) pinos de plástico confeccionados em polipropileno injetado. Comprovação quanto à resistência à flexão, resistência ao impacto Isod, resistência à tração e preparação do corpo de prova do material plástico do encosto através de laudo emitido por laboratório credenciado devidamente anexado a proposta.</p> <p>Construção: Concluída a fase de erguimento todos os componentes metálicos e acessórios em polipropileno, serão devidamente encaixados sem restrições e afrouxamento proporcionando harmonia e firmeza ao projeto. Dimensões mínimas de altura: Encosto ao chão 845mm; assento ao chão 455mm; prancheta ao chão 730mm.</p> <p>Apresentar juntamente com a proposta de preços; Laudos para produtos com estrutura metálica.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto à determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas NBR 5841/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante.</li> <li>- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tintas e vernizes — avaliação da degradação de revestimento — designação da quantidade e tamanho dos defeitos e da intensidade de mudanças uniformes na aparência - parte 3: avaliação do grau de enferrujamento NBR 4628/2015, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado</li> </ul>
--	--	--

			<p>pelo fabricante.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto à tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 63 µm, tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante.</li> <li>- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto à resistência a névoa salina NBR 8094/83, emitido por laboratório, no mínimo 400 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante.</li> <li>- Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto à atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 140 horas, com ensaio feito a partir de tubo reto com solda, tubo este que deve fazer parte de um modelo de mobiliário comercializado pelo fabricante.</li> </ul> <p>MODELO REF. NE 95</p>
--	--	--	--

LOTE 04			
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	UND	100	QUADRO BRANCO DE PAREDE - medindo 3.00M X 1.30 M. Com Lousa para escrever e apagar a seco, superfície branco brilhante quadriculada, fundo em crú de 0.9mm0, moldura medindo no mínimo 50mm de largura e 30mm de profundidade confeccionado em MDF, acabamento com fita de borda azul texturização padrão UnirG, com porta apagador na borda inferior. CERTIFICADOS E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS JUNTO A PROPOSTA FINAL: CERTIFICADOS A SEREM APRESENTADOS JUNTO A PROPOSTA FINAL: 1 - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, tal certificação deverá estar em nome do Fabricante do material mdf comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; 2 - Licença de operação LMO do fabricante de seu domicílio. Emitido pela fundação do meio ambiente 1. Certificado de regularidade - CR IBAMA. 2. Apresentar declaração de Garantia específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação, deverá informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.
2	UND	150	MESA PARA PROFESSOR, Tampão 110 CM X 60 CM, cor azul Royal fachada 110 cm x 30 cm em material MDF, com acabamento em fita PVC de borda cinza texturização, sendo estruturada em ferro metalão 30x30 em chapa 18, altura 75 cm, largura 55 cm, comprimento de 100 cm e com travamento inferior de 51 cm x 94 cm. Acabamento com ponteiros de plástico; tinta epóxi cor cinza; fixação do madeiramento com o ferro deverá ser em rosca soberba.
3	UND	10	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS COM FECHADURA CILINDRICA. Portas, laterais e 4 prateleiras em vidro transparente de 3 mm. Estrutura em chapa de 1,5 mm, fundo e teto em chapa de 0,75 mm, totalmente pintado e pés em tubo 30 x 30 x 1,20 mm com ponteiros de borracha. Dimensão Total: 0,65 x 0,40 x 1,65 m.
4	UND	10	TRIBUNA PARA DISCURSO - Material: Acrílico, dimensões: Base superior 66x43,2 cm espessura 8mm / Base inferior: 66x43,2 cm espessura 8mm, altura 120 cm, espessura da coluna 8mm, peso 18kg.
5	UND	10	MOCHO A GAS - Base inferior com 05 rodízios para facilitar a movimentação com maior conforto e precisão. Encosto no formato de coração para uma maior performance ergométrica. Regulagem de altura e profundidade do encosto. Regulagem de altura do assento obtida através de uma alavanca lateral situada sob o assento com variável entre 46 a 58 cm de altura. Suporta até 110 Kg, estofamento revestido em courvin sem costura, e de fácil limpeza e assepsia.

LOTE 05			
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	UND	10	CONJUNTO INFANTIL MESAS/CADEIRAS Formato Design Hexagonal,

			Conjunto com seis Mesas e seis Cadeiras Infantil, fabricada de forma desmontável, bipartida em dois módulos individuais (no momento da montagem os módulos serão unidos entre si, sem presença de solda). Design Trapezoidal possibilitando a formação hexagonal em círculos de 06 mesas com cadeiras facilitando a atividade em grupos.
2	UND	30	MESA REFEITORIO AZUL ADULTO 04 LUGARES Armação Metálica arquitetada por 2 segmentos desmontáveis, ordenados para encaixe dos módulos sem restrições. Estruturação com dois tubos de aço 3` polegadas, prensados de forma pneumática em design tetra. Luvas em resina plástica para moldar o encaixe dos Tubos, Sapatas externas de 3` polegadas confeccionadas em resina plástica, Tampo Bipartido de formato quadrado, confeccionado em resina plástica e Assento e Encosto em Resina Plástica.
3	UND	50	MESA PLÁSTICA BRANCA Mesa fabricado em Polipropileno Injetado, com abertura para guarda-sol, produzido com matéria-prima 100% virgem, tendo, dessa forma garantia de qualidade do material, design moderno, produto aditivado com anti-UV com Dimensões mínimas: altura 72cm / largura 69,5cm e comprimento 69,5cm
4	UND	400	CADEIRA PLÁSTICA BRANCA SEM BRAÇO Cadeira fabricado em Polipropileno Injetado, produzido com matéria-prima 100% virgem, tendo, dessa forma garantia de qualidade do material, design moderno, produto aditivado com anti-UV com Dimensões mínimas: altura 89cm / largura 44cm e comprimento 52cm
5	UND	2	TENDA PIRAMIDAL 6X6 BRANCA COMPLETA (Cobertura e Estrutura) possui uma estrutura fabricada em chapa de ferro tubular soldada por sistema MIG, possui uma galvanização de alta resistência, montada por um moderno sistema de encaixe e unida com parafusos e conexões em aço inoxidável, possui emendas unidas por solda eletrônica e rádio frequência, reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura. USAMOS lona de Cobertura em PVC calambrado, com reforço em poliéster impermeável, blackout solar, anti-chama e anti-mofo, além de ser vulcanizada em alta temperatura, garantindo maior durabilidade do produto

LOTE 06			
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	UND	10	SMART TV 42 POLEGADAS, UHD-4k, tecnologia LED, resolução 3840 x 2160, frequência até 60hz, conversor integrado, internet, 1 entrada USB, 2 entradas HDMI 1 entrada RF, 1 entrada tipo RCA, processador BCX, cor preta.
2	UND	10	SMART TV 50 POLEGADAS, Full HD, tecnologia LED, resolução 1920 x 1080, frequência até 60hz, conversor integrado, internet, entrada USB, entradas HDMI 1 entrada RF, 1 entrada tipo RCA, processador BCX, cor preta.

LOTE 07			
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	UND	20	ARMÁRIO ARQUIVO EM AÇO, para pasta suspensa, c/4 gavetas, com puxador embutido na gaveta, c/fechadura, cor cinza. Dimensões: 1.335 mm alt. x 460 mm larg. x 680 mm profundidade Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para menos.
2	UND	20	ARMÁRIO EM AÇO, dimensões: 170cm x 70cm x 41cm, 2 portas, prateleiras reguláveis, com fechadura, cor cinza. Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para menos.
3	UND	20	ARMÁRIO EM AÇO, DIMENSÕES: 198 X 90 X 40CM, 2 portas, 4 prateleiras reguláveis, com fechadura, cor cinza. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.
4	UND	6	CARRINHO PARA BIBLIOTECA, em material aço, 3 bandejas, 4 roldanas, chapa 18, dimensões 70x102x50 cm (Largura x Altura x Profundidade), cor azul royal. Tratamento anti-corrosivo e fosfatizante, Pintura eletrostática a pó. Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para menos.
5	UND	100	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS, com reforço, chapa 24, medindo 198cm x 91cm x 30cm de profundidade. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.
6	UND	20	ROUPEIRO 16 PORTAS, em chapa 26 com trancas para cadeados,

			Altura x Largura x Comprimento 198x 124x 42cm, sistema de ventilação veneziana, fechamento pitão para cadeado, cm cor cinza, pintura epóxi pó. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.
7	UND	20	ROUPEIRO 8 PORTAS, em chapa 26 com trancas para cadeados, Altura x Largura x Comprimento: 198cm x 122 cm x 40, sistema de ventilação veneziana, fechamento pitão para cadeado, cm cor cinza, pintura epóxi pó. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.
8	UND	10	ROUPEIRO 4 PORTAS, em chapa 26 com trancas para cadeados, Altura x Largura x Comprimento 193m x 69cm x 40cm, 4 portas com 1 veneziana para ventilação 1 reforço interno por porta, sistema de ventilação veneziana, fechamento pitão para cadeado, cor cinza, pintura epóxi pó. Variação máxima de 5% nas medidas

LOTE 08			
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	UND	6	<p><b>SOFÁ DE DOIS LUGARES DI B:</b></p> <p>LARG. TOTAL: 1120mm LARG. INTERNA UTIL: 1100mm ALT total: 780mm PROF total: 705mm</p> <p>Assento estrutural em madeira de reflorestamento 100% eucalipto espessura 25 mm, montagem com grampos aço carbono bitola 14/45, percintas italianas Intes® tensionadas por máquina com sistema eletromecânico, sofá 2 lugares com 07 unidades na vertical e 03 unidades horizontal. Estofado composto por espuma de alta densidade D-28 / D-45, revestida com manta de fibra 250 gramas, acabamento em tecido, fixado por meio de grampos em aço carbono bitola 80/08.</p> <p>Encosto estrutural em madeira de reflorestamento eucalipto 25 mm / aglomerado 15 mm, montagem com grampos aço carbono bitola 14/45, revestida com chapa de papel cartão gramatura 1.3 mm, fixado por meio de grampos em aço carbono bitola 80/10.</p> <p>Estofado composto por espuma densidade D-26 Soft, revestida com manta de fibra 250 gramas, acabamento em tecido, fixado por meio de grampos em aço carbono bitola 80/08. Base de fixação Ass/Enc estrutural em madeira de reflorestamento 100% eucalipto espessura 25 mm, montagem com grampos aço carbono bitola 14/45. Estofado composto por espuma densidade D-16, acabamento em tecido, fixado por meio de grampos em aço carbono bitola 80/08. BRAÇOS - Largura: 7,5 cm, estrutural em madeira de reflorestamento 100% eucalipto espessura 25 mm, montagem com grampos aço carbono bitola 14/45, revestida com chapa de papel cartão de alta gramatura 1.3 mm, fixado por meio de grampos em aço carbono bitola 80/10. Estofado composto por espuma densidade D-16 / D-45, acabamento em tecido, fixado por meio de grampos em aço carbono bitola 80/08. Montagem final feita por meio de parafusos sextavados ¼ x 2 ½ ZB, arruela lisa ¼ ZB, porca de garra ¼ ZB e parafusos para madeira Philips 5 x 50 BC.</p> <p>PÉS - 4 Pés em tubo de aço 25 x 25 mm com ponteira plástica em polipropileno, soldados a base quadrada 56 x56 mm, com pintura epóxi preta, fixados com parafusos para madeira Philips 5 x 30 BC.</p> <p>APRESENTAR LAUDO EM CONFORMIDADE COM A NR 17. Apresentar Catálogo, folder ou prospecto ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo</p>
2	UND	6	<p><b>SOFÁ DE TRÊS LUGARES DI B:</b></p> <p>LARG. TOTAL: 1.760 mm LARG. INTERNA UTIL: 1.650mm ALT total: 780 mm PROF total: 705 mm</p> <p>Assento estrutural em madeira de reflorestamento 100% eucalipto espessura 25 mm, montagem com grampos aço carbono bitola 14/45, percintas italianas Intes® tensionadas por máquina com sistema eletromecânico, sofá 3 lugares com 11 unidades na vertical e 03</p>

		<p>unidades horizontal. Estofado composto por espuma de alta densidade D-28 / D-45, revestida com manta de fibra 250 gramas, acabamento em tecido, fixado por meio de grampos em aço carbono bitola 80/08. Encosto estrutural em madeira de reflorestamento eucalipto 25 mm / aglomerado 15 mm, montagem com grampos aço carbono bitola 14/45, revestida com chapa de papel cartão gramatura 1.3 mm, fixado por meio de grampos em aço carbono bitola 80/10. Estofado composto por espuma densidade D-26 Soft, revestida com manta de fibra 250 gramas, acabamento em tecido, fixado por meio de grampos em aço carbono bitola 80/08. Base de fixação Ass/Enc estrutural em madeira de reflorestamento 100% eucalipto espessura 25 mm, montagem com grampos aço carbono bitola 14/45. Estofado composto por espuma densidade D-16, acabamento em tecido, fixado por meio de grampos em aço carbono bitola 80/08. BRAÇOS Largura: 7,5 cm, estrutural em madeira de reflorestamento 100% eucalipto espessura 25 mm, montagem com grampos aço carbono bitola 14/45, revestida com chapa de papel cartão de alta gramatura 1.3 mm, fixado por meio de grampos em aço carbono bitola 80/10. Estofado composto por espuma densidade D-16 / D-45, acabamento em tecido, fixado por meio de grampos em aço carbono bitola 80/08. MONTAGEM Montagem final feita por meio de parafusos sextavados ¼ x 2 ½ ZB, arruela lisa ¼ ZB, porca de garra ¼ ZB e parafusos para madeira Philips 5 x 50 BC. PÉS 4 Pés em tubo de aço 25 x 25 mm com ponteira plástica em polipropileno, soldados a base quadrada 56 x 56 mm, com pintura epóxi preta, fixados com parafusos para madeira Philips 5 x 30 BC. APRESENTAR LAUDO EM CONFORMIDADE COM A NR 17 Apresentar Catálogo, folder ou prospecto ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo</p>
--	--	---

**6.2.** As descrições técnicas dos itens constantes na tabela acima são todas de qualidade mínima aceitável, devendo, portanto, ser cotado pelas licitantes produto de qualidade igual ou superior à descrita, garantindo-se que a Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG não adquira objeto de qualidade inferior.

**6.3.** O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade ambiental, industrial, ABNT, INMETRO, ANVISA, legislações específicas, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**6.4.** Os materiais deverão, no que couber, acompanhar acessórios para o completo funcionamento e manual de operação em português.

**6.5.** A(s) Proposta(s), cujos itens cotados apresentarem qualidade inferior a solicitada, poderão, a critério técnico, ser desclassificadas.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA/FOLDER/PROSPECTO**

**7.1.** As licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, juntamente com a documentação de habilitação a(s) ficha(s) técnica(s)/catálogo/folder(es)/prospecto(s)/laudo/certificado, que contenham especificações técnicas que caracterizem cada objeto, **correspondente(s) a todos os itens**, caso seja cotado na Proposta, com fins de certificar que o(s) mesmo(s) atenda(m) às exigências e especificações mínimas, para garantir que seja segura a contratação do objeto.

## **8. DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**8.1.** O objeto será adquirido de forma parcelada e eventual conforme a necessidade da Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG, não estando a Administração obrigada a adquirir o quantitativo total registrado.

**8.2.** A Fornecedora terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega, contados a partir do recebimento do pedido de compras emitido pelo Setor de Compras e Suprimentos da Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG, podendo ser prorrogado mediante requisição e autorização da Administração, conforme sua conveniência.



**8.3.** Todas as despesas referentes a frete, seguro, taxas, tributos, encargos, sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, dentre outros ainda que específicos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, são de responsabilidade da Fornecedora.

**8.4.** O objeto deverá atender rigorosamente às especificações mínimas constantes neste Termo de Referência.

**8.5.** Todas as etapas do processo de entrega do objeto deverão ser inspecionadas pela Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG por meio do fiscal designado pelo Órgão Gerenciador.

**8.6.** Entregue o(s) objeto(s), iniciar-se-á a etapa de verificação e se o mesmo está de acordo com as especificações e características descritas no pedido/solicitação de compra, bem como no Termo de Referência e/ou Proposta Realinhada/Atualizada. Posteriormente, será aferida a conformidade e testada sua entrega e, quando necessário e/ou possível, o seu perfeito funcionamento.

**8.7.** A Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e/ou apresente irregularidades, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, sendo que:

**8.7.1.** O **objeto será recebido provisoriamente em até 03 (três) dias úteis**, contados da data recebimento pelo fiscal designado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência, com a Proposta vencedora e com o Instrumento Contratual firmado.

**8.7.2.** O **recebimento definitivamente do objeto dar-se-á no prazo de até 03 (três) dias úteis**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

**8.8.** O recebimento do objeto será realizado pelo Fiscal da ARP/Contrato e/ou responsável designado, com apresentação/acompanhamento de nota fiscal, sendo que, tal fiscal deverá emitir:

**a) Atesto definitivo**, após a verificação do objeto, especificações, qualidade e quantidade atendidas de acordo com este Termo de Referência, acompanhado de manifestação acerca do cumprimento integral dos termos;

**b) Atesto de rejeição**, para caso de verificação em hipótese de não atendimento as exigências do Termo de Referência, em caráter insanável acompanhado de manifestação acerca dos fatos.

**8.8.1.** Na nota fiscal emitida deverá constar as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência, data de fabricação e prazo de garantia, validade.

**8.9.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ARP/Contrato.

**8.10.** Constatadas irregularidades quanto ao objeto entregue a CONTRATANTE poderá:

**a) Se disser respeito à defeitos no objeto quando utilizado**, em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação, **rejeitá-lo no todo ou em parte**, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes**, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, devendo ser mantido o preço inicialmente registrado.

**8.10.1. Na hipótese de substituição**, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, devendo ser mantido o preço inicialmente registrado.

**8.10.2.** O objeto devidamente entregue fica sujeito à reparação ou substituição, pela Fornecedora, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

**8.11.** O objeto deverá ser entregue devidamente em sua totalidade, e, conforme o caso, ser acondicionado em embalagem de praxe do fabricante, sendo esta: resistente própria, original e lacrada, de forma que possa garantir que o produto não seja danificado durante o transporte, carga e descarga, garantindo a sua originalidade, devendo conter, na embalagem, a procedência e demais características que identifique

e qualifique o bajeto, seu volume, data de fabricação, prazo de validade, modelo, fabricante, bem como as demais informações exigidas na legislação em vigor, proporcionando integridade até o seu uso.

**8.11.1.** Não serão aceitos materiais, embalagens e equipamentos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

**8.11.2.** O objeto deverá acompanhar, no que couber, os acessórios necessários ao seu completo funcionamento e manual de instrução em português, com relação da rede assistência técnica autorizada, no que couber.

**8.12.** Para acompanhamento da entrega da execução do objeto, a Fornecedora deverá indicar pessoa responsável com poderes/conhecimento para dirimir eventuais dúvidas, resolver quaisquer questões não previstas neste Termo de Referência, e ter a habilidade de apresentar soluções práticas e efetivas para solucionar qualquer problema que envolva a execução do objeto.

## **9. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

**9.1.** O objeto deverá ser entregue, a rigor, conforme determinação da Administração Pública, no ato da ordem de compra/ordem de serviço, no no Almoarifado Central da Fundação UNIRG, localizado no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, na Av. Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250 Gurupi/ TO, das 08:00 h às 12:00 h e 14:00 h às 18:00 h, ou em outro horário vigente na Instituição, quando da data da entrega e/ou em lugar a ser designado pelo Órgão Gerenciador.

## **10. DA GARANTIA TÉCNICA DO OBJETO**

**10.1.** O prazo de garantia do objeto deverá ser, no que couber, de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo, podendo também ser comprovada mediante a apresentação de:

- a) Certificado de Garantia do Fabricante do Produto, desde que o período da garantia seja igual ou superior ao solicitado.
- b) Documento do fabricante permitindo ao fornecedor oferecer prazo maior que o estipulado no Certificado de Garantia do fabricante do Produto, isso, quando o fornecedor optar por oferecer prazo diferentemente do estipulado na cláusula anterior.

**10.2.** A Fornecedora obriga-se a prestar, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, a substituição dos objetos que apresentarem defeitos durante o prazo estabelecido neste tópico.

**10.3.** No caso de materiais com garantia de fábrica maior que a mínima solicitada, prevalecerá a garantia do fabricante, independente das informações da Proposta de preços atualizada, bem como da exigência deste Termo, referente à garantia.

**10.4.** A garantia de fábrica se destina a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias.

**10.4.1.** Caso a Fornecedora não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelos servidores da CONTRATANTE.

**10.5.** Dentro do prazo de garantia, a Fornecedora deverá trocar/substituir, reparar/corrigir, às suas expensas, o objeto adquirido caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, devendo fazer isso, no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado para o objeto caso venha a ser recusado.

**10.6.** Todos os custos de manutenção e de instalação, no que couber, serão de responsabilidade da Fornecedora durante o período de garantia.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, QUANTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**

**11.1.** Além das obrigações constantes na Lei nº 8.666/93 **são obrigações da FORNECEDORA da ARP:**

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo, condições e especificações estipulados neste Termo de Referência, bem como, na proposta apresentada e atualizada, conforme valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sendo observadas as exigências e informações do servidor responsável, sem nenhum custo oneroso para o Órgão Gerenciador em relação ao fornecimento do objeto;

- b)** Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (incluindo-se os fretes), entrega, descarregamento, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- c)** Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- d)** Garantir o serviço de assistência técnica pelo prazo de 12 (doze) meses, ou, em caso de garantia superior oferecida pelo Contratado/Fabricante, prevalecerá sempre a maior;
- e)** Trocar, reparar, corrigir no prazo estipulado e às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento provisório e/ou definitivo;
- f)** Substituir, no prazo já estipulado, o objeto que não esteja dentro do padrão de qualidade exigido, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- g)** Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- h)** Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- i)** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado à Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos;
- j)** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada que possa influenciar no fornecimento do objeto, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- k)** Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto;
- l)** Comunicar para o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre a modificação de seu endereço ou de informações de contato, sob pena de se considerar como inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
  - m)** Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- n)** Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do objeto, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dele;
- o)** Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas.

**11.2. Além das obrigações constantes na Lei nº 8.666/93 são obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

- a)** Gerenciar todos os atos de controle, fiscalização, administração e execução da Ata de Registro de Preços;
- b)** Providenciar a assinatura e a publicação da ARP;
- c)** Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- d)** Emitir pedido de compra do objeto conforme necessidade de aquisição;
- e)** Notificar à Fornecedoradora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- f)** Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- g)** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedoradora sobre irregularidades observadas no cumprimento da ARP;

- h)** Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora/Beneficiária da ARP;
- i)** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados na ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- j)** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- k)** Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação da Fornecedora conforme exigido na licitação;
- l)** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, bem como as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em caso de inadimplemento ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às contratações;
- m)** Notificar a Fornecedora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- n)** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- o)** Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a ARP;
- p)** Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da mesma.

**11.2.1.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora não puder cumprir os compromissos assumidos, a CONTRATANTE poderá:

- a)** Liberar a Fornecedora do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovação apresentados pela mesma não puder cumprir o compromisso; e
- b)** Convocar as demais fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação.

## **12. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO COM A FORNECEDORA**

**12.1.** Após a assinatura da ARP e tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, considera-se o compromisso firmado e o registro de preços formalizado e vigente.

**12.2.** A contratação com a(s) Fornecedora(s) registradas poderá ser formalizada através de emissão de Nota de Empenho de Despesas, que terá força de Contrato, Autorização de Compra, assinatura de Contrato ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62, c/c com o §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

## **13. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA SUA PUBLICIDADE**

**13.1.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá **validade de 12 (doze) meses** a contar da **data da publicação de seu extrato**, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.2.** A **Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi - DOMG**, e, conforme o caso, no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE/TO e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na página, durante sua vigência eletrônica oficial da Fundação UNIRG (<https://unitransparencia.unirg.edu.br/licitacoes>).

## **14. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1.** A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP e de possível Contrato, bem como o atesto das notas fiscais, serão efetuados pelos **Servidores: EVANDRO PEREIRA DE CARVALHO**, com Matrícula nº 3886, contato (63) 3612-7550, e-mail: [patrimonio@unirg.edu.br](mailto:patrimonio@unirg.edu.br) e **JOSE LUIZ DOS SANTOS GAUDIOSO**, Gerente Administrativo, com Matrícula nº 1415, contato (63) 3612-7770, e-mail: [gerenciaadm@unirg.edu.br](mailto:gerenciaadm@unirg.edu.br), de acordo com as condições constantes na Ata de Registro de Preços e

Contrato, observando-se, no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas neste Termo de Referência, bem como as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido Decreto.

**14.2.** O representante da Administração deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**14.3.** A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP e do Contrato, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

## **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1.** A despesa decorrente da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta dos créditos orçamentários da Fundação UNIRG, com fonte de recurso própria ou de eventuais convênios que se firmarem ao curso do processo.

## **16. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**16.1.** Pelos objetos adquiridos e efetivamente entregues, este Órgão Gerenciador pagará à Fornecedora, os preços constantes na sua Proposta atualizada e na ARP/Contrato firmados, em conformidade com as condições fixadas previamente no respectivo Edital.

**16.2.** Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem os custos diretos e indiretos para a completa entrega dos materiais licitados.

**16.3.** O pagamento será efetuado através de rede bancária, após a confirmação da entrega dos materiais no Almoarifado Central da Fundação UNIRG, devidamente acompanhados da Nota Fiscal, depois de verificada a regularidade fiscal da Fornecedora/Detentora da ARP, em conformidade com o despacho da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF.

**16.4.** A nota fiscal deverá estar acompanhada do respectivo Termo de Recebimento dos materiais, devidamente assinado por responsável da Fundação UNIRG.

**16.5.** Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**16.6.** O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na Proposta e vinculado à conta corrente.

**16.7.** Órgão Gerenciador reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório ou os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com a especificação apresentada na Proposta.

## **17. DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**17.1.** A licitante vencedora, nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e Leis subsidiárias, garantidas o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados ou Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Inciso XIV do art.4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa compensatória de até 20% (vinte por cento) e das demais cominações legais se cometer uma ou mais das seguintes faltas:

- a) Não assinar a ARP/termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da Proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;

- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Deixar de encaminhar a Proposta ajustada ao lance final, bem como os documentos de habilitação e demais documentos nos prazos determinados neste edital.
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) Não manter a Proposta;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Pelo atraso na execução do objeto em relação ao prazo proposto e aceito.

**17.1.1.** As sanções descritas no item 17.1 também se aplicam às integrantes do cadastro de reserva que convocadas não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

**17.2. A Inexecução total ou parcial do contrato poderá a Administração, aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93:**

**17.2.1.** Pelo atraso injustificado, multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

**17.2.2.** Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, uma vez garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**17.3.** A multa, eventualmente imposta à Fornecedora/Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora/Contratada não tenha nenhum valor a receber da Fundação UNIRG, ser-lhe-á concedido o prazo de 10(dez) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

**17.3.1.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração, podendo ser aplicada as sanções civis ou penais cabíveis.

**17.3.2.** A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

**17.3.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

**17.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**17.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**17.6.** Qualquer das partes pode vir a descumprir a ARP/Contrato, o que acarretará consequências pelo inadimplemento, sendo que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme dispõe o art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.3.** Órgão Gerenciador não está obrigado a adquirir a quantidade total do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo.

**18.4.** A contratação futura não gera para a Fundação UNIRG, qualquer vínculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária, em relação aos empregados e prepostos da CONTRATADA, respondendo exclusivamente a Fornecedora por toda e qualquer ação trabalhista e/ou indenizatória por eles propostas, bem como pelo resultado delas.

**18.5.** A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento à Fornecedora registrada em igualdade de condições.

Gurupi-TO, Estado do Tocantins, aos 24 de outubro de 2022.

**José Luiz dos Santos Guadioso**  
**Gerente Administrativo**  
**Portaria nº 623/2022**  
**FUNDAÇÃO UNIRG**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022**

**Com Itens Exclusivos à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI e Itens para Ampla Concorrência**

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇO ATUALIZADA**

**À Fundação UNIRG**

Proposta atualizada que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº \_\_\_\_\_ em conformidade com o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022-SRP, Processo Administrativo Eletrônico nº 1043, cujo objeto é o registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MÓVEIS em MDF, Móveis em Aço, Cadeiras, Poltronas, Mesas e Móveis em Geral, para atender a Universidade Gurupi (Campus Gurupi-TO e Paraíso do Tocantins- TO) e a Fundação UnirG.**

Oferecemos por meio de registro de preços ao Órgão Licitante o preço a seguir indicado, para o fornecimento do objeto conforme descrito no **TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I do Edital, bem como nesta proposta atualizada na qual constam os itens dos quais restou vencedora conforme elencados na tabela abaixo:**

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Marca/ Modelo	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
	<i>** deve o proponente especificar o objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas na proposta inicial</i>	(...)	(...)	(...)	R\$ ... (Valor em algarismo)	R\$ ... (Valor em algarismo)
<b>VALOR TOTAL: R\$ XXXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) (Valor em algarismo e por extenso)</b>						

<b>Dados da empresa:</b>		
Razão Social:		
CNPJ/CGC nº:	Inscrição Estadual nº:	
Endereço:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone: (XX)	e-mail comercial:	
<b>Banco:</b>	<b>Agência nº:</b>	<b>Conta nº:</b>

<b>Dados do responsável para assinatura da ARP:</b>		
Nome Completo:		
CPF nº:	RG nº:	
Endereço:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone: (XX)	e-mail:	
Cargo/Função que exerce na empresa:		

**Prazo de validade da proposta:** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, contados da data de sua apresentação na plataforma eletrônica;

**Local de entrega do objeto:** Almoxarifado Central, localizado no Centro Administrativo da Fundação UNIRG.

**Prazo para entrega: prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega,** contados a partir do recebimento do pedido de compras emitido pelo Setor de Compras e Suprimentos da Fundação UNIRG.

**Forma de pagamento:** Conforme Edital.

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa)

**OBS.:** O Modelo de Proposta de Preços é meramente exemplificativo e deverá ser apresentado no papel timbrado ou carimbo padronizado da empresa, não sendo necessária a transcrição do cabeçalho da Fundação UNIRG, devendo ser observadas as exigências quanto aos elementos próprios constantes do Edital.



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022**

**Com Itens Exclusivos à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI e Itens para Ampla Concorrência**

**ANEXO III - MODELO DE CADASTRO DE RESERVA**

**À Fundação UNIRG.  
Comissão Permanente de Licitação.  
Gurupi-TO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste **CADASTRO RESERVA** o fornecimento de **DE MÓVEIS em MDF, Móveis em Aço, Cadeiras, Poltronas, Mesas e Móveis em Geral, para atender a Universidade Gurupi (Campus Gurupi-TO e Paraíso do Tocantins- TO) e a Fundação UnirG**, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência-Anexo I do Edital, condições contidas na Ata de Registro de Preços firmada, cujos termos são parte integrante deste instrumento, para o objeto neste Cadastro descrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMPRESA REGISTRADA**

<b>Dados da empresa:</b>						
Razão Social:						
CNPJ/CGC nº:			Inscrição Estadual nº:			
Endereço:						
CEP:		Cidade:			Estado:	
Telefone: (XX)			e-mail comercial:			
Banco:		Agência nº:			Conta nº:	
<b>Dados do responsável pelo Cadastro de Reserva:</b>						
Nome Completo:						
CPF nº:			RG nº:			
Endereço:						
CEP:		Cidade:			Estado:	
Telefone: (XX)			e-mail:			
Cargo/Função que exerce na empresa:						

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CADASTRO RESERVA**

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Marca/ Modelo	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
	<i>** deve o proponente especificar o objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas.</i>	(...)	(...)	(...)	R\$ ...	R\$ ...
<b>VALOR TOTAL: R\$ XXXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) (Valor em algarismo e por extenso)</b>						

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CADASTRO RESERVA**

**4.1.** Todas as condições, prazos, obrigações e penalidades enumeradas na Ata de Registro de Preços serão observadas pelas empresas registradas no Cadastro Reserva.

**4.2.** As sanções previstas na Ata de Registro de Preços, também se aplicam às integrantes do cadastro de reserva que convocadas não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

Município-Estado, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Nome legível**

**Assinatura do Representante Legal da Empresa**

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2022

### Com Itens Exclusivos à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedores Individuais-MEI e Itens para Ampla Concorrência

#### ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2022

**Processo Administrativo Eletrônico: 1043/2022**

**Pregão Eletrônico nº 018/2022-SRP**

**Validade da ARP: 12(doze) meses**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, entidade da administração descentralizada do município de Gurupi, inscrita no CNPJ sob nº 01.210.830/0001-06, com sede na Av. Pará, nº 2.432, quadra 20, lote 01, Setor Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, conforme Decreto de nomeação nº 233 de 21 de janeiro de 2021, brasileiro, advogado, portador do RG 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, nº 144, Qd.182, Lt.08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, nesta cidade de Gurupi -TO.

**FORNECEDORA: RAZÃO SOCIAL** e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda., S.A, ME etc.), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

#### 1. DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1.** A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorre de homologação do **Pregão Eletrônico-SRP nº 018/2022** regida na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 738, de 1º de agosto de 2017, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Federal nº 9.438, de 30 de agosto de 2018, Resolução TCE/TO nº 181, de 1º de abril de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, aplicáveis à espécie e **Ato de Ratificação** do Sr. Presidente da Fundação UNIRG, conforme **Termo de Homologação datado de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022**, exarado no **Despacho da Presidência nº \_\_\_\_** às folhas nº \_\_\_\_, tudo constante no **Processo Administrativo Eletrônico nº 1043/2022**, do qual passa a fazer parte integrante deste Instrumento.

#### 2. DO OBJETO

A presente ARP tem por objeto o **registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MÓVEIS em MDF, Móveis em Aço, Cadeiras, Poltronas, Mesas e Móveis em Geral, para atender a Universidade Gurupi (Campus Gurupi-TO e Paraíso do Tocantins- TO) e a Fundação UnirG**, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência-Anexo I do Edital, nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da vencedora.

#### 2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS E DO REGISTRO DE PREÇOS DO OBJETO

**2.1.** As especificações técnicas do objeto e seus respectivos quantitativos estimados e valores resgistrados estão elencados na tabela seguinte:

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX
<b>Valor total do Registro de Preços: R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)</b>						

**2.2.** O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade ambiental, industrial, ABNT, INMETRO, ANVISA, legislações específicas, etc, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

### **3. DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**3.1.** O objeto será adquirido de forma parcelada e eventual conforme a necessidade da Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG, não estando a Administração obrigada a adquirir o Quantitativo total registrado.

**3.2.** A Fornecedora terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega, contados a partir do recebimento do pedido de compras emitido pelo Setor de Compras e Suprimentos da Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG, podendo ser prorrogado mediante requisição e autorização da Administração, conforme sua conveniência.

**3.3.** Todas as despesas referentes a frete, seguro, taxas, tributos, encargos, sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, dentre outros ainda que específicos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, são de responsabilidade da Fornecedora.

**3.4.** O objeto deverá atender rigorosamente às especificações mínimas constantes neste Termo de Referência.

**3.5.** Todas as etapas do processo de entrega do objeto deverão ser inspecionadas pela Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG por meio do fiscal designado pelo Órgão Gerenciador.

**3.6.** Entregue o(s) objeto(s), iniciar-se-á a etapa de verificação e se o mesmo está de acordo com as especificações e características descritas no pedido/solicitação de compra, bem como no Termo de Referência e/ou Proposta Realinhada/Atualizada. Posteriormente, será aferida a conformidade e testada sua entrega e, quando necessário e/ou possível, o seu perfeito funcionamento.

**3.7.** A Fundação/Universidade de Gurupi - UnirG se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e condições contratuais, bem como aquele que não esteja dentro do padrão de qualidade e/ou apresente irregularidades, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, sendo que:

**3.7.1.** O objeto será recebido provisoriamente em até 03 (três) dias úteis, contados da data recebimento pelo fiscal designado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência, com a Proposta vencedora e com o Instrumento Contratual firmado.

**3.7.2.** O recebimento definitivamente do objeto dar-se-á no prazo de até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

**3.8.** O recebimento do objeto será realizado pelo Fiscal da ARP/Contrato e/ou responsável designado, com apresentação/acompanhamento de nota fiscal, sendo que, tal fiscal deverá emitir:

**a) Atesto definitivo**, após a verificação do objeto, especificações, qualidade e quantidade atendidas de acordo com este Termo de Referência, acompanhado de manifestação acerca do cumprimento integral dos termos;

**b) Atesto de rejeição**, para caso de verificação em hipótese de não atendimento as exigências do Termo de Referência, em caráter insanável acompanhado de manifestação acerca dos fatos.

**3.8.1.** Na nota fiscal emitida deverá constar as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência, data de fabricação e prazo de garantia, validade.

**3.9.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da ARP/Contrato.

**3.10.** Constatadas irregularidades quanto ao objeto entregue a CONTRATANTE poderá:

**a) Se disser respeito à defeitos no objeto quando utilizado**, em qualquer de suas partes ou componentes, durante os testes de conformidade e verificação, **rejeitá-lo no todo ou em parte**, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

**b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes**, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, devendo ser mantido o preço inicialmente registrado.

**3.10.1. Na hipótese de substituição**, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, devendo ser mantido o preço inicialmente registrado.

**3.10.2.** O objeto devidamente entregue fica sujeito à reparação ou substituição, pela Fornecedora, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

**3.11.** O objeto deverá ser entregue devidamente em sua totalidade, e, conforme o caso, ser acondicionado em embalagem de praxe do fabricante, sendo esta: resistente própria, original e lacrada, de forma que possa garantir que o produto não seja danificado durante o transporte, carga e descarga, garantindo a sua originalidade, devendo conter, na embalagem, a procedência e demais características que identifique e qualifique o objeto, seu volume, data de fabricação, prazo de validade, modelo, fabricante, bem como as demais informações exigidas na legislação em vigor, proporcionando integridade até o seu uso.

**3.11.1.** Não serão aceitos materiais, embalagens e equipamentos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

**3.11.2.** O objeto deverá acompanhar, no que couber, os acessórios necessários ao seu completo funcionamento e manual de instrução em português, com relação da rede assistência técnica autorizada, no que couber.

**3.12.** Para acompanhamento da entrega da execução do objeto, a Fornecedora deverá indicar pessoa responsável com poderes/conhecimento para dirimir eventuais dúvidas, resolver quaisquer questões não previstas neste Termo de Referência, e ter a habilidade de apresentar soluções práticas e efetivas para solucionar qualquer problema que envolva a execução do objeto.

#### **4. DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

**4.1.** O objeto deverá ser entregue, a rigor, conforme determinação da Administração Pública, no ato da ordem de compra/ordem e serviço, no Almoxarifado Central, localizado no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, na Av. Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, térreo, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250 Gurupi/ TO, das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00, ou em outro horário vigente na Instituição quando da data da entrega, e/ou em lugar a ser designado pelo Órgão Gerenciador.

#### **5. DA GARANTIA TECNICA DO OBJETO**

**5.1. O prazo de garantia do objeto deverá ser, no que couber, de no mínimo 12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo, podendo também ser comprovada mediante a apresentação de:

- a)** Certificado de Garantia do Fabricante do produto desde que o período da garantia seja igual ou superior ao solicitado;
- b)** Documento do fabricante permitindo a Fornecedora oferecer prazo maior que o estipulado no Certificado de Garantia do fabricante do Produto quando esta optar por oferecer prazo diferentemente do estipulado na cláusula anterior.

**5.2.** A Fornecedora obriga-se a prestar, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, a substituição dos objetos que apresentarem defeitos durante o prazo estabelecido neste tópico.

**5.3.** No caso de materiais com garantia de fábrica maior que a mínima solicitada, prevalecerá a garantia do fabricante, independente das informações da Proposta de preços atualizada, bem como da exigência deste Termo, referente à garantia.

**5.4.** A garantia de fábrica se destina a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias.

**5.4.1.** Caso a Fornecedora não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelos servidores da CONTRATANTE.

**5.5.** Dentro do prazo de garantia, a Fornecedora deverá trocar/substituir, reparar/corriger, às suas expensas, o objeto adquirido caso se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, devendo fazer isso, no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado para o objeto caso venha a ser recusado.

**5.6.** Todos os custos de manutenção e de instalação, no que couber, serão de responsabilidade da Fornecedora durante o período de garantia.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA ARP**

**6.1.** Além das obrigações constantes na Lei nº 8.666/93 **são obrigações da FORNECEDORA DA ARP:**

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo, condições e especificações estipulados no Termo de Referência, bem como, na proposta apresentada e atualizada, conforme valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sendo observadas as exigências e informações do servidor responsável, sem nenhum custo oneroso para o Órgão Gerenciador em relação ao fornecimento do objeto;
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte, fretes, entrega, descarregamento, encargos sociais e trabalhistas, tributos, impostos, taxas e seguros, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte
- d) Garantir o serviço de assistência técnica pelo prazo de 12(doze) meses, ou, em caso de garantia superior oferecida pelo Contratado/Fabricante, prevalecerá sempre a maior;
- e) Trocar, reparar, corrigir no prazo estipulado e às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento provisório e/ou definitivo;
- f) Substituir, no prazo já estipulado, o objeto que não esteja dentro do padrão de qualidade exigido, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- g) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;
- h) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- i) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado à Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos;
- j) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada que possa influenciar no fornecimento do objeto, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- k) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto;
- l) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR da modificação de seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- m) Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- n) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do objeto, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte dele;
- o) Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

**6.2.** Além das obrigações constantes na Lei nº 8.666/93 **são obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP:**

- a) Gerenciar todos os atos de controle, fiscalização, administração e execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Providenciar a assinatura e a publicação da ARP;
- c) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;

- d) Emitir pedido de compra do objeto conforme necessidade de aquisição;
- e) Notificar à Fornecedora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- f) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora sobre irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora/Beneficiária da ARP;
- i) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados na ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- j) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- k) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação da Fornecedora conforme exigido na licitação;
- l) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, bem como as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em caso de inadimplemento ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às contratações;
- m) Notificar a Fornecedora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- n) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- o) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a ARP;
- p) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da mesma.

**6.2.1.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora não puder cumprir os compromissos assumidos, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) **Liberar a Fornecedora do compromisso assumido**, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovação apresentados pela mesma não puder cumprir o compromisso; e
- b) **Convocar as demais Fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação.**

### **6.3. Do(s) Órgão(s) Aderente(s):**

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Responsabilizar-se pela realização e arcar com as despesas de publicação do Termo de Adesão da ARP;
- c) Identificar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ARP para o Órgão Gerenciador;
- d) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ARP;
- e) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pela Fornecedora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- f) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- j) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- k) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

## **7. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO COM A FORNECEDORA**

**7.1.** Após a homologação do resultado da licitação pela Autoridade Competente a vencedora será convocada por e-mail, ofício ou ato administrativo do Órgão Competente, para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação/comunicação.

**7.1.1.** Tal prazo poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Gerenciador.

**7.1.2.** A recusa injustificada da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a a aplicação das penalidades previstas nesta ARP.

**7.2.** Após a assinatura da ARP e tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, considera-se o compromisso firmado e o registro de preços formalizado e vigente.

**7.3.** A contratação com a(s) Fornecedor(a)s registradas poderá ser formalizada através de emissão de Nota de Empenho de Despesas, que terá força de Contrato, Autorização de Compra, assinatura de ontrato ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62, c/c com o §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.4.** A ARP será assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso, de procuração ou contrato social.

**7.5.** É facultado à Administração, convocar as licitantes remanescentes, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinatura da ARP no prazo e condições estabelecidos, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, devendo ser observado os requisitos habilitatórios, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em edital e demais cominações legais.

**7.6.** As Notas de Empenho decorrente (s) da Ata de Registro de Preços deverão ser assinada(s)/emitida(s) no prazo de validade da ARP.

**7.7.** Decorridos 60 (sessenta) dias da data da homologação do certame, sem convocação para formalização do registro de preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos (§3º do artigo 64 da Lei nº 8.666/93.

**7.8.** A Fornecedor não poderá ceder ou transferir a execução do objeto da ARP, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

**7.9.** Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à empresa que participar da Licitação. Em nenhum caso a Fundação UNIRG negociará com entidades representadas pelas licitantes.

**7.10.** Estando a ARP devidamente assinada e tendo sido cumpridas os requisitos quanto a sua publicidade, considera-se firmado o compromisso de fornecimento do objeto nas condições estabelecidas.

**7.11.** Consideram-se como parte integrante da Ata de Registro de Preço, o Edital e seus anexos e a Proposta de Preço Apresentada/Atualizada pela licitante vencedora, independente de transcrição.

**7.12.** A Fornecedor deverá durante a vigência da Ata de Registro de Preço e contratos oriundos desta manter as condições de habilitação apresentadas na licitação.

**7.12.1.** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, Prova de Regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, se estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando

nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.12.2.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de, a contratação não se realizar.

## **8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA SUA PUBLICIDADE**

**8.1.** A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá **validade de 12 (doze) meses** a contar da **data da publicação de seu extrato**, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.2.** A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi-DOMG, e, conforme o caso no Diário Oficial do Estado do Tocantins-DOE e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na página, durante sua vigência eletrônica oficial da Fundação UNIRG (<https://unitransparencia.unirg.edu.br/licitacoes>).

## **9. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP serão efetuados por representante/servidor do Órgão Gerenciador, por ele devidamente designado mediante Ato Administrativo próprio, de acordo com as condições constantes na Ata de Registro de Preços, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência, bem como as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido Decreto.

**9.2.** O representante da Administração deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**9.3.** A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Órgão Gerenciador ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** A despesa decorrente da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta dos créditos orçamentários da Fundação UNIRG, com fonte de recurso própria ou de eventuais convênios que se firmarem ao curso do processo.

## **11. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1.** Pelos objetos adquiridos e efetivamente entregues, este Órgão Gerenciador pagará à Fornecedora, os preços constantes na sua proposta atualizada e nesta ARP, em conformidade com as condições fixadas previamente no respectivo Edital.

**11.2.** Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem os custos diretos e indiretos para a completa entrega dos materiais licitados.

**11.3.** O pagamento será efetuado através de rede bancária, após a confirmação da entrega do objeto no Almoarifado Central da Fundação UNIRG, devidamente acompanhados da Nota Fiscal, depois de verificada a regularidade fiscal da Fornecedora/Detentora da ARP, em conformidade com o despacho da



Diretoria Administrativa e Financeira – DAF.e na forma abaixo:

- a)** Aquisição de itens até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - 30 (trinta) dias;
- b)** Aquisição de itens Acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - em 05 (cinco) parcelas de iguais valores, em 30 (trinta), 60 (sessenta), 90(noventa), 120 (cento e vinte) e 150 (cento e cinquenta) dias.

**11.4.** O pagamento será efetuado através de rede bancária, após a confirmação da entrega dos materiais no Almoxarifado Central da Fundação UNIRG, devidamente acompanhados da Nota Fiscal, depois de verificada a regularidade fiscal da Fornecedor/Detentora da ARP, em conformidade com o despacho da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF.

**11.5.** A nota fiscal deverá estar acompanhada do respectivo Termo de Recebimento dos materiais, devidamente assinado por responsável da Fundação UNIRG.

**11.6.** Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**11.7.** O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e vinculado à conta corrente.

**11.8.** O Órgão Gerenciador reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório ou os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com a especificação apresentada na proposta.

## **12. DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**12.1.** A Fornecedor, nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 e Leis subsidiárias, garantidas o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados ou Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Inciso XIV do art.4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa compensatória de até 20% (vinte por cento) e das demais cominações legais se cometer uma ou mais das seguintes faltas:

- a)** Não assinar a ARP ou aceitar/retirar o Instrumento Equivalente, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b)** Apresentar documentação falsa;
- c)** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d)** Deixar de encaminhar a proposta ajustada ao lance final, bem como os documentos de habilitação e demais documentos nos prazos determinados nesta ARP;
- e)** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f)** Não manter a proposta;
- g)** Cometer fraude fiscal;
- h)** Comportar-se de modo inidôneo;
- i)** Pelo atraso na execução do objeto em relação ao prazo proposto e aceito.

**12.1.1.** As sanções descritas no item 13.1 também se aplicam às integrantes do cadastro de reserva que convocadas não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

**12.2. A Inexecução total ou parcial da ARP poderá a Administração, aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93:**

**12.2.1.** Pelo atraso injustificado, multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

**12.3.2.** Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, uma vez garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a)** Advertência por escrito;

- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.3.** A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber da Fundação UNIRG, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

**12.3.1.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração, podendo ser aplicada as sanções civis ou penais cabíveis.

**12.3.2.** A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

**12.3.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

**12.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**12.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.6.** Qualquer das partes pode vir a descumprir a ARP/Contrato, o que acarretará consequências pelo inadimplemento, sendo que a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme dispõe o art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### **13. DAS VARIAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**13.1.** Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de **12 (doze) meses**, salvo quando houver disciplinamento diverso.

**13.2.** A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

**13.2.1.** Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar a Fundação UNIRG a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

**13.3.** A Fundação UNIRG terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos.

**13.3.1.** Durante esse período a empresa deverá efetuar a execução do objeto conforme solitação/pedidos pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pela Fundação UNIRG.

**13.3.2.** A empresa obrigar-se-á a realizar as entregas pelo preço registrado caso o pedido de revisão

seja julgado improcedente.

**13.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Fundação UNIRG convocará a Fornecedora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**13.4.1.** Frustrada a negociação, a Fornecedora será liberada do compromisso assumido.

**13.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Fundação UNIRG poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

**13.6.** O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ARP.

## **14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

**14.1.** O Registro de Preços da Fornecedora poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

**14.1.1. Pela Administração,** quando:

- a) A Fornecedora não cumprir as exigências contidas no presente Edital ou Ata de Registro de Preços;
- b) A Fornecedora der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94;
- c) A Fornecedora não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se apresentar superior ao praticado pelo mercado;
- d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

**14.1.2. Pela Fornecedora,** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências deste instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**14.2.** O cancelamento será precedido de processo administrativo, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

**14.3.** A comunicação do cancelamento do registro da Fornecedora será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

**14.4.** No caso da Fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Município de Gurupi-DOMG e/ou no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme conveniência Administrativa e publicidade da ARP, considerando-se cancelado o registro da mesma a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

**14.5.** A solicitação da Fornecedora para cancelamento do registro de preço, não a desobriga do fornecimento do objeto, até a decisão final do Órgão Gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e nesta ARP, caso não aceitas as razões do pedido.

## **15. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame, mediante anuência do Órgão Gerenciador da Ata e aceitação da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas,

no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

**15.2.** Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços vigente, deverão consultar o Órgão Gerenciador da mesma para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**15.3.** Poderá a beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.

**15.4.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item editalício, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador conforme dispõe o §3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 738/2017.

**15.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**15.6.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Aderente deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**15.7.** Compete ao Órgão Aderente, os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Fornecedora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

**15.8.** A Fundação UNIRG, na qualidade de órgão gerenciador, só autorizará a adesão à ARP após a primeira contratação por órgão integrante da ata.

## **16. DO REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS DOS ITENS REGISTRADOS**

**16.1.** Na ARP as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo Órgão Gerenciador entre os Órgãos Integrantes da ARP, o que couber, conforme previsto no Art. 23 do Decreto Municipal nº 738/2017.

**16.2.** No caso do remanejamento de Órgão Participante para Órgão Não Participante/Aderente, devem ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

**16.3.** Para efeito do disposto no item 17.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo Órgão, desde que haja prévia anuência do Órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

## **17. DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORAS**

**17.1.** O cadastro de reserva incluído nesta ARP conforme tabela abaixo ou na forma de anexo, relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao da licitante vencedora, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pela(s) respectiva(s) licitante(s) durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

**17.2. Registraram-se do Cadastro de Reserva a(s) seguinte(s) as empresa(s):**

<b>RAZÃO SOCIAL/CNPJ:</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXX	XXX	XXX	XXX	XXX

**17.3.** O Cadastro de Reserva será utilizado na hipótese da primeira colocada quando convocada, não assinar a ARP no prazo legal (Parágrafo Único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013), bem como no caso de impossibilidade de atendimento pela primeira colocada da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

**17.4.** A habilitação das Fornecedoras que comporão o Cadastro de Reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de Fornecedor Remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do mesmo Decreto.

**17.5.** Caso a Fornecedor do Cadastro de Reserva já tenha sido habilitada no certame, se convocada para fornecer o objeto em virtude de Cadastro de Reserva, deverá atualizar sua habilitação quanto aos documentos que estiverem com vigência expirada quando convocada, bem como apresentar eventuais documentos técnicos se exigidos para o(s) item/itens para os quais fora convocada.

**17.6.** Todas as condições, prazos, obrigações e penalidades enumeradas no Edital, bem como nos seus Anexos, em especial nesta ARP, deverão ser observados pela(s) Fornecedor(a) registrada(s) no Cadastro Reserva.

## **18. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**18.1.** A Fornecedor declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na Legislação com o intuito de proteger os dados repassados pelo Órgão Gerenciador.

**18.2.** Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o Órgão Gerenciador, para a execução do serviço objeto deste edital terá acesso aos dados pessoais dos representantes e/ou procuradores da Fornecedor, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônicos e residencial, telefone pessoal ou profissional, e cópia do documento de identificação, sendo que informações referentes ao nome completo, RG, CPF serão inseridas e publicadas nos instrumentos contratuais e outros documentos referentes a contratação, cuja publicidade é obrigatória em conformidade com o § 3º da Lei 8666/63.

**18.3.** É vedado as partes à utilização de todo e qualquer dado pessoal ao qual tiver acesso na execução do contrato para finalidade distinta do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**18.4.** A Fornecedor fica obrigada a comunicar ao órgão Gerenciador em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como, adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1.** Esta **Ata de Registro de Preços - ARP** é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura, eventual e parcelada contratação e fornecimento entre Fornecedor e Órgão Gerenciador e possíveis Órgão(s) Aderente(s), conforme os preços registrados, descrições do objeto, condições a serem praticadas, e as disposições contidas no instrumento convocatório, Termo de Referência-Anexo I e Proposta Vencedora Atualizada.

**19.2.** É vedada à subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

**19.3.** A contratação futura não gera para a Fundação UNIRG, qualquer vínculo de natureza trabalhista e/ou previdenciária, em relação aos empregados e prepostos da Fornecedor, respondendo

exclusivamente a Fornecedora por toda e qualquer ação trabalhista e/ou indenizatória por eles propostas, bem como pelo resultado delas.

**19.4.** A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento à Fornecedora registrada em igualdade de condições, observando-se a existência de Cadastro de Reserva.

**19.5.** Fazem parte integrante desta ARP, independente de transcrição, o Edital de Licitação, o Termo de referência, a Proposta de Preços Vencedora/Atualizada, bem como as condições específicas previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.520/2002, e atualizações posteriores, e ainda o **Cadastro de Reserva de Fornecedores.**

## **20. DO FORO**

**20.1.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ARP, elegem as partes como foro, a Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**20.2.** Justos e acordados as partes já elencadas firmam a presente Ata de Registro de Preços, sendo a mesma assinada pelos representantes legais do Órgão Gerenciador e da Fornecedora, impressa em duas vias de igual teor, para que seja publicada produzindo seus efeitos legais.

Gurupi/TO, aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2022

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

**EMPRESA**  
**Representante**  
**FORNECEDORA REGISTRADA**